



#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO
OFICIAL AGORA TEM
DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXXI • Nº 7447 • Quarta-feira, 25 de setembro de 2019 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	29
GESTÃO	30
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	42
SEGURANÇA	47
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	49
SAÚDE	49
CULTURA.....	53
EDUCAÇÃO	54
MEIO AMBIENTE	62
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	64
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	65
CET	65
CAPEP	66
IPREV	68
CÂMARA	69
CONSELHOS	71
COMISSÃO	71
FUNDAÇÃO	71
JOVENS DESAPARECIDOS	72

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a..c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.589.366.000,00	2.812.784.611,66	522.856.976,33	18,59	1.928.529.798,47	68,56	884.254.813,19
RECEITAS CORRENTES	2.439.657.000,00	2.629.507.419,53	496.355.204,56	18,88	1.844.631.739,31	70,15	784.875.680,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.371.407.000,00	1.458.172.623,03	288.236.569,82	19,77	1.097.340.705,21	75,25	360.831.917,82
Impostos	1.263.855.000,00	1.345.996.771,58	273.575.648,67	20,33	1.010.786.752,33	75,10	335.210.019,25
Taxas	107.552.000,00	112.141.919,57	14.646.378,91	13,06	86.520.021,00	77,15	25.621.898,57
Contribuição de Melhoria	0,00	33.931,88	14.542,24	42,86	33.931,88	100,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	145.029.000,00	152.352.020,87	25.346.971,77	16,64	117.381.482,44	77,05	34.970.538,43
Contribuições Sociais	124.066.000,00	131.389.020,87	21.530.774,03	16,39	101.098.970,71	76,95	30.290.050,16
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.963.000,00	20.963.000,00	3.816.197,74	18,20	16.282.511,73	77,67	4.680.488,27
RECEITA PATRIMONIAL	91.555.000,00	99.231.893,13	35.024.636,21	35,30	50.784.804,51	51,18	48.447.088,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	90.000,00	108.990,56	25.631,75	23,52	93.151,56	85,47	15.839,00
Valores Mobiliários	58.940.000,00	66.390.848,19	3.267.618,34	4,92	18.158.087,23	27,35	48.232.760,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	32.525.000,00	32.732.054,38	31.731.386,12	96,94	32.533.565,72	99,39	198.488,66
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.000,00	21.138,98	1.541,87	7,29	6.531,58	30,90	14.607,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.000,00	21.138,98	1.541,87	7,29	6.531,58	30,90	14.607,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	817.796.000,00	898.774.269,54	142.410.917,79	15,85	567.191.464,08	63,11	331.582.805,46
Transferências da União e de suas Entidades	283.693.000,00	296.167.933,76	45.846.089,44	15,48	169.241.368,43	57,14	126.926.565,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	380.252.000,00	447.863.996,16	68.857.597,34	15,37	283.858.552,17	63,38	164.005.443,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	298.000,00	789.069,69	230.069,69	29,16	642.101,86	81,37	146.967,83
Transferências de Outras Instituições Públicas	153.250.000,00	153.250.000,00	27.141.268,61	17,71	112.956.065,80	73,71	40.293.934,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	303.000,00	703.269,93	335.892,71	47,76	493.375,82	70,15	209.894,11
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.849.000,00	20.955.473,98	5.334.567,10	25,46	11.926.751,49	56,91	9.028.722,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.742.000,00	6.500.533,98	1.115.523,17	17,16	4.152.426,75	63,88	2.348.107,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.107.000,00	14.454.940,00	4.219.043,93	29,19	7.774.324,74	53,78	6.680.615,26
RECEITAS DE CAPITAL	149.709.000,00	183.277.192,13	26.501.771,77	14,46	83.898.059,16	45,78	99.379.132,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	93.201.000,00	107.669.280,48	19.293.819,09	17,92	62.398.147,51	57,95	45.271.132,97
Operações de Crédito - Mercado Interno	93.201.000,00	107.669.280,48	19.293.819,09	17,92	62.398.147,51	57,95	45.271.132,97
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão		Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a..f)
		Atualizada	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Serviços e Atividades Financeiras	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros Serviços	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências da União e de suas Entidades	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Instituições Privadas	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Pessoas Físicas	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.211.000,00		168.211.000,00	23.805.182,67	14.15	100.879.518,58	59.97	67.331.481,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Demais Receitas Correntes	168.211.000,00		168.211.000,00	23.805.182,67	14.15	100.879.518,58	59.97	67.331.481,42
RECEITAS DE CAPITAL	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alienação de Bens Móveis	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alienação de Bens Imóveis	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alienação de Bens Intangíveis	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências da União e de suas Entidades	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Instituições Privadas	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Pessoas Físicas	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Integralização do Capital Social	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Resgate de Títulos do Tesouro	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Demais Receitas de Capital	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	312.845.000,00		318.179.835,61	51.566.601,34	16,21	212.697.322,32	66,85	105.482.513,29

Despesas Intra-Orçamentária	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas até o Bim. (j)
			No Bim	Até Bim (f)		No Bim	Até Bim (h)		
DESPESAS (VIII)	334.990.000,00	327.998.843,00	20.750.000,00	299.942.303,03	28.056.539,97	48.070.136,99	216.710.617,47	111.288.225,53	212.870.370,86
DESPESAS CORRENTES	328.450.000,00	321.478.843,00	20.750.000,00	294.202.303,03	27.276.539,97	47.126.410,23	213.058.720,90	108.420.122,10	209.218.474,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	281.133.000,00	268.012.843,00	17.600.000,00	241.850.303,03	26.162.539,97	38.716.245,29	175.485.833,89	92.527.009,11	171.649.629,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.405.000,00	3.405.000,00	0,00	3.405.000,00	0,00	598.440,21	2.304.865,52	1.100.134,48	2.304.865,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.912.000,00	50.061.000,00	3.150.000,00	48.947.000,00	1.114.000,00	7.811.724,73	35.268.021,49	14.792.978,51	35.263.979,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.540.000,00	6.520.000,00	0,00	5.740.000,00	780.000,00	943.726,76	3.651.896,57	2.868.103,43	3.651.896,57
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.540.000,00	6.520.000,00	0,00	5.740.000,00	780.000,00	943.726,76	3.651.896,57	2.868.103,43	3.651.896,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (IX) = (VIII + IX)	334.990.000,00	327.998.843,00	20.750.000,00	299.942.303,03	28.056.539,97	48.070.136,99	216.710.617,47	111.288.225,53	212.870.370,86

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, MUNICÍPIO DE SANTOS-SP em 19/09/2019 - 14:26:53

MUNICIPIO DE SANTOS-SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DO 4º BIMESTRE DE 2019

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Data Consulta: AGOSTO/2019

Consolidado

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo (c) = (a - b)	Despesa Liquidada			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bim (b)	% (b/Total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	2.567.221.000,00	2.758.589.435,89	116.971.620,95	2.427.070.669,89	89,00	331.518.766,20	415.694.270,51	1.619.001.365,40	88,19	1.139.588.070,49
LEGISLATIVA	65.265.000,00	65.265.000,00	0,00	15.457.382,98	0,57	49.807.617,02	0,00	10.957.997,45	0,60	54.307.002,55
ACAO LEGISLATIVA	65.265.000,00	65.265.000,00	0,00	15.457.382,98	0,57	49.807.617,02	0,00	10.957.997,45	0,60	54.307.002,55
ADMINISTRACAO	463.858.300,00	463.160.328,01	7.476.909,16	450.039.472,16	16,50	13.120.855,85	74.170.076,85	300.381.285,35	16,36	162.779.042,66
ADMINISTRACAO GERAL	451.864.300,00	448.716.328,01	6.634.853,60	436.191.836,64	16,00	12.524.491,37	72165104,25	289.408.095,77	15,77	159.308.232,24
COMUNICACAO SOCIAL	10.867.000,00	13.317.000,00	842.055,56	12.720.635,52	0,47	596.364,48	1759996,58	10.106.851,35	0,55	3.210.148,65
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.127.000,00	1.127.000,00	0,00	1.127.000,00	0,04	0,00	244976,02	866.338,23	0,05	260.661,77
SEGURANCA PUBLICA	3.696.200,00	3.860.400,00	594.804,74	3.136.336,88	0,12	724.063,12	396.173,71	1.786.751,42	0,10	2.073.648,58
POLICIAMENTO	3.637.200,00	3.804.100,00	585.880,58	3.114.686,18	0,11	689.413,82	392811,08	1.780.410,72	0,10	2.023.689,28
DEFESA CIVIL	59.000,00	56.300,00	8.924,16	21.650,70	0,00	34.649,30	3362,63	6.340,70	0,00	49.959,30
ASSISTENCIA SOCIAL	64.540.900,00	66.178.258,85	1.650.333,71	61.066.982,72	2,24	5.111.276,13	10.393.104,22	39.578.671,69	2,16	26.599.587,16
ADMINISTRACAO GERAL	45.173.400,00	45.287.745,00	144.480,61	43.664.096,92	1,60	1.623.648,08	6927564,19	28.933.352,41	1,58	16.354.392,59
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2.027.000,00	2.027.000,00	21.107,14	1.982.232,25	0,07	44.767,75	343574,55	1.135.752,22	0,06	891.247,78
ASSISTENCIA COMUNITARIA	17.340.500,00	18.863.513,85	1.484.745,96	15.420.653,55	0,57	3.442.860,30	3121965,48	9.509.567,06	0,52	9.353.946,79
PREVIDENCIA SOCIAL	337.352.000,00	337.652.000,00	9.701.485,73	328.270.006,15	12,04	9.381.993,85	63.285.243,33	260.361.619,22	14,18	77.290.380,78
ADMINISTRACAO GERAL	10.980.000,00	10.980.000,00	630.017,02	3.253.560,47	0,12	7.726.439,53	612151,30	1.853.097,16	0,10	9.126.902,84
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	326.372.000,00	326.672.000,00	9.071.468,71	325.016.445,68	11,92	1.655.554,32	62673092,03	258.508.522,06	14,08	68.163.477,94
SAUDE	581.589.400,00	625.635.022,06	26.501.544,15	568.334.235,86	20,84	57.300.786,20	100.500.117,64	405.177.013,39	22,07	220.458.008,67
ADMINISTRACAO GERAL	51.795.400,00	56.646.360,83	7.188.302,89	49.936.689,94	1,83	6.709.670,89	10632933,18	35.804.941,84	1,95	20.841.418,99
ATENCAO BASICA	88.127.000,00	89.825.215,24	619.801,28	81.565.425,87	2,99	8.259.789,37	14392376,88	67.437.791,64	3,67	22.387.423,60
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	407.668.000,00	443.276.744,69	17.256.500,33	404.754.320,02	14,84	38.522.424,67	70863526,10	280.766.785,20	15,29	162.509.959,49
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	6.060.000,00	7.021.725,68	1.139.713,59	5.147.887,53	0,19	1.873.838,15	953181,33	3.692.568,48	0,20	3.329.157,20
VIGILANCIA SANITARIA	270.000,00	417.910,49	21.738,22	110.001,15	0,00	307.909,34	24060,47	49.189,58	0,00	368.720,91
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	27.669.000,00	28.447.065,13	275.487,84	26.819.911,35	0,98	1.627.153,78	3634039,68	17.425.736,65	0,95	11.021.328,48
EDUCACAO	457.808.300,00	475.343.565,96	22.882.002,70	463.632.244,66	17,00	11.711.321,30	80.631.528,98	325.260.769,88	17,72	150.082.796,08
ALIMENTACAO E NUTRICAO	11.486.000,00	13.950.156,93	2.254.855,62	11.741.510,44	0,43	2.208.646,49	3387141,44	8.143.272,45	0,44	5.806.884,48
ENSINO FUNDAMENTAL	243.165.500,00	245.022.764,06	10.330.558,87	239.207.841,85	8,77	5.814.922,21	43292691,56	175.285.653,68	9,55	69.737.110,38
EDUCACAO INFANTIL	182.717.800,00	195.454.644,97	9.846.497,09	191.919.594,57	7,04	3.535.050,40	30625782,38	128.483.796,67	7,00	66.970.848,30
EDUCACAO ESPECIAL	20.438.000,00	20.916.000,00	450.091,12	20.763.297,80	0,76	152.702,20	3325913,60	13.348.047,08	0,73	7.567.952,92
CULTURA	8.551.400,00	18.488.601,39	2.178.432,30	15.630.822,90	0,57	2.857.778,49	3.049.576,57	12.737.341,37	0,69	5.751.260,02

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo (c) = (a - b)	Despesa Liquidada			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bim (b)	% (b/Total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)	
PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	2.087.000,00	2.098.927,50	118.962,15	1.999.362,78	0,07	99.564,72	369196,66	1.456.677,66	0,08	642.249,84
DIFUSAO CULTURAL	6.464.400,00	16.389.673,89	2.059.470,15	13.631.460,12	0,50	2.758.213,77	2680379,91	11.280.663,71	0,61	5.109.010,18
DIREITOS DA CIDADANIA	861.000,00	1.547.000,00	220.121,68	1.176.013,82	0,04	370.986,18	296.733,33	734.056,35	0,04	812.943,65
ASSISTENCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	2.385,00	0,00	47.615,00	0,00	2.385,00	0,00	47.615,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	802.000,00	1.438.000,00	220.121,68	1.173.628,82	0,04	264.371,18	296733,33	731.671,35	0,04	706.328,65
DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	9.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
URBANISMO	342.967.300,00	474.288.335,03	36.214.526,36	430.488.228,48	15,79	43.800.106,55	69.483.300,37	210.055.518,82	11,44	264.232.816,21
INFRA-ESTRUTURA URBANA	105.719.000,00	230.299.841,60	27.035.639,49	209.968.903,48	7,70	20.330.938,12	33780572,09	89.909.680,12	4,90	140.390.161,48
SERVICOS URBANOS	53.611.300,00	67.644.695,59	6.459.308,67	59.722.104,47	2,19	7.922.591,12	9301712,64	30.193.579,00	1,64	37.451.116,59
CONTROLE AMBIENTAL	133.842.000,00	124.730.233,51	-2.804.802,42	123.725.431,09	4,54	1.004.802,42	22950515,08	81.197.807,52	4,42	43.532.425,99
TURISMO	49.795.000,00	51.613.564,33	5.524.380,62	37.071.789,44	1,36	14.541.774,89	3450500,56	8.754.452,18	0,48	42.859.112,15
HABITACAO	21.506.000,00	18.890.019,86	2.296.000,00	18.673.145,04	0,68	216.874,82	3.111.800,00	15.835.200,00	0,86	3.054.819,86
HABITACAO URBANA	21.506.000,00	18.890.019,86	2.296.000,00	18.673.145,04	0,68	216.874,82	3111800,00	15.835.200,00	0,86	3.054.819,86
SANEAMENTO	1.000,00	4.463.646,78	0,00	4.355.565,56	0,16	108.081,22	0,00	52.500,00	0,00	4.411.146,78
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.000,00	4.463.646,78	0,00	4.355.565,56	0,16	108.081,22	0,00	52.500,00	0,00	4.411.146,78
GESTAO AMBIENTAL	14.093.400,00	14.299.400,00	996.410,30	9.922.865,84	0,36	4.376.534,16	1.310.516,45	4.342.154,20	0,24	9.957.245,80
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	14.085.400,00	14.291.400,00	996.410,30	9.922.865,84	0,36	4.368.534,16	1310516,45	4.342.154,20	0,24	9.949.245,80
CIENCIA E TECNOLOGIA	963.000,00	998.339,77	6.572,99	976.489,66	0,04	21.850,11	143.828,78	671.984,69	0,04	326.355,08
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC	963.000,00	998.339,77	6.572,99	976.489,66	0,04	21.850,11	143828,78	671.984,69	0,04	326.355,08
COMERCIO E SERVICOS	3.738.000,00	2.646.000,00	290.915,56	1.320.970,47	0,05	1.325.029,53	539.639,62	984.250,25	0,05	1.661.749,75
TURISMO	3.738.000,00	2.646.000,00	290.915,56	1.320.970,47	0,05	1.325.029,53	539639,62	984.250,25	0,05	1.661.749,75
DESPORTO E LAZER	8.500.800,00	9.423.739,80	1.374.733,88	8.396.033,81	0,31	1.027.705,99	2.041.726,35	5.036.720,51	0,27	4.387.019,29
DESPORTO DE RENDIMENTO	4.060.870,00	4.517.207,80	380.132,57	4.191.453,26	0,15	325.754,54	922914,24	3.009.034,27	0,16	1.508.173,53
DESPORTO COMUNITARIO	4.439.930,00	4.906.532,00	994.601,31	4.204.580,55	0,15	701.951,45	1118812,11	2.027.686,24	0,11	2.878.845,76
ENCARGOS ESPECIAIS	106.388.000,00	91.634.750,00	4.586.827,69	46.193.872,70	1,69	45.440.877,30	6.340.904,31	25.047.530,81	1,36	66.587.219,19
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	11.278.000,00	8.511.768,00	0,00	800.000,00	0,03	7.711.768,00	108429,77	429.570,73	0,02	8.082.197,27
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	23.400.000,00	23.412.232,00	0,00	23.412.231,25	0,86	0,75	2706153,88	8.678.953,01	0,47	14.733.278,99
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	4.300.000,00	5.780.000,00	1.477.653,36	5.777.653,36	0,21	2.346,64	0,00	2.787.633,36	0,15	2.992.366,64
TRANSFERENCIAS	337.000,00	337.000,00	0,00	336.349,00	0,01	651,00	56487,25	224.611,75	0,01	112.388,25
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	67.073.000,00	53.593.750,00	3.109.174,33	15.867.639,09	0,58	37.726.110,91	3469833,41	12.926.761,96	0,70	40.666.988,04

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo (c) = (a - b)	Despesa Liquidada			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bim (b)	% (b/Total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)	
RESERVA DE CONTINGENCIA	85.541.000,00	84.815.028,38	0,00	0,00	0,00	84.815.028,38	0,00	0,00	0,00	84.815.028,38
RESERVA DO RPPS	84.541.000,00	84.241.000,00	0,00	0,00	0,00	84.241.000,00	0,00	0,00	0,00	84.241.000,00
RESERVA DE CONTINTENCIA	1.000.000,00	574.028,38	0,00	0,00	0,00	574.028,38	0,00	0,00	0,00	574.028,38
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	334.990.000,00	327.998.843,00	20.750.000,00	299.942.303,03	11,00	28.056.539,97	48.070.136,99	216.710.617,47	11,81	111.288.225,53
Total Geral (I + II)	2.902.211.000,00	3.086.588.278,89	137.721.620,95	2.727.012.972,72	100,00	359.575.306,17	463.764.407,50	1.835.711.982,87	100,00	1.250.876.296,02

Despesas Intra	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo (c) = (a - b)	Despesa Liquidada			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bim (b)	% (b/Total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)	
LEGISLATIVA	24.417.000,00	24.417.000,00	0,00	4.860.893,67	0,18	19.556.106,33	0,00	4.860.893,67	0,26	19.556.106,33
ACAO LEGISLATIVA	24.417.000,00	24.417.000,00	0,00	4.860.893,67	0,18	19.556.106,33	0,00	4.860.893,67	0,26	19.556.106,33
ADMINISTRACAO	131.986.000,00	126.628.670,00	0,00	120.808.000,00	4,43	5.820.670,00	19.052.843,49	87.327.858,24	4,76	39.300.811,76
ADMINISTRACAO GERAL	131.986.000,00	126.628.670,00	0,00	120.808.000,00	4,43	5.820.670,00	19052843,49	87.327.858,24	4,76	39.300.811,76
ASSISTENCIA SOCIAL	5.277.000,00	6.027.000,00	750.000,00	6.027.000,00	0,22	0,00	1.061.554,43	4.744.455,33	0,26	1.282.544,67
ADMINISTRACAO GERAL	5.277.000,00	6.027.000,00	750.000,00	6.027.000,00	0,22	0,00	1061554,43	4.744.455,33	0,26	1.282.544,67
PREVIDENCIA SOCIAL	320.000,00	320.000,00	0,00	219.409,36	0,01	100.590,64	34.847,05	121.966,03	0,01	198.033,97
ADMINISTRACAO GERAL	320.000,00	320.000,00	0,00	219.409,36	0,01	100.590,64	34847,05	121.966,03	0,01	198.033,97
SAUDE	47.576.000,00	47.576.000,00	0,00	47.576.000,00	1,74	0,00	7.610.692,24	33.280.493,40	1,81	14.295.506,60
ADMINISTRACAO GERAL	4.876.000,00	4.876.000,00	0,00	4.876.000,00	0,18	0,00	728547,68	3.191.727,11	0,17	1.684.272,89
ATENCAO BASICA	12.900.000,00	12.900.000,00	0,00	12.900.000,00	0,47	0,00	2268874,15	9.573.355,35	0,52	3.326.644,65
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	25.500.000,00	25.500.000,00	0,00	25.500.000,00	0,94	0,00	3976254,21	17.771.462,92	0,97	7.728.537,08
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00	0,16	0,00	637016,20	2.743.948,02	0,15	1.556.051,98
EDUCACAO	115.177.000,00	112.821.173,00	20.000.000,00	111.054.000,00	4,07	1.767.173,00	18.734.359,45	80.282.148,31	4,37	32.539.024,69
ENSINO FUNDAMENTAL	48.707.000,00	71.707.000,00	20.000.000,00	71.707.000,00	2,63	0,00	11647396,15	53.709.207,19	2,93	17.997.792,81
EDUCACAO INFANTIL	66.470.000,00	41.114.173,00	0,00	39.347.000,00	1,44	1.767.173,00	7086963,30	26.572.941,12	1,45	14.541.231,88
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Despesas Intra	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo (c) = (a - b)	Despesa Liquidada			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bim (b)	% (b/Total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)	
CIENCIA E TECNOLOGIA	20.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	4.092,40	15.990,88	0,00	6.009,12
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC	20.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	4092,40	15.990,88	0,00	6.009,12
DESPORTO E LAZER	270.000,00	260.000,00	0,00	230.000,00	0,01	30.000,00	29.580,96	120.049,52	0,01	139.950,48
DESPORTO DE RENDIMENTO	270.000,00	260.000,00	0,00	230.000,00	0,01	30.000,00	29580,96	120.049,52	0,01	139.950,48
ENCARGOS ESPECIAIS	9.945.000,00	9.925.000,00	0,00	9.145.000,00	0,34	780.000,00	1.542.166,97	5.956.762,09	0,32	3.968.237,91
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	9.945.000,00	9.925.000,00	0,00	9.145.000,00	0,34	780.000,00	1542166,97	5.956.762,09	0,32	3.968.237,91
Total	334.990.000,00	327.998.843,00	20.750.000,00	299.942.303,03	11,00	28.056.539,97	48.070.136,99	216.710.617,47	11,81	111.288.225,53



MUNICÍPIO DE SANTOS-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 4º BIMESTRE de 2019
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO:AGOSTO/2019

Consolidado

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão Atualizada 2019
	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO			
	9/2018	10/2018	11/2018	12/2018	1/2019	2/2019	3/2019	4/2019	5/2019	6/2019	7/2019	8/2019		
RECEITAS CORRENTES(I)	225.760.802,92	203.982.241,99	181.935.112,84	231.517.002,22	385.158.539,41	217.837.278,56	198.924.236,98	197.130.423,59	205.957.913,65	196.705.122,93	264.045.216,06	246.655.258,15	2.755.609.149,30	2.697.412.030,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.531.241,34	116.230.192,62	105.870.151,67	123.288.667,71	239.402.967,14	119.113.646,05	111.572.072,93	107.492.190,80	118.007.547,25	113.515.711,22	130.468.994,09	157.767.575,73	1.588.260.958,55	1.458.172.623,03
IPTU	64.460.883,88	34.126.682,15	30.614.135,54	32.706.613,33	127.535.988,96	39.186.035,30	35.480.970,14	32.098.450,35	36.788.108,69	33.212.351,18	47.687.295,67	75.014.010,26	588.911.525,45	524.929.399,31
ISS	60.535.163,51	60.052.082,83	55.295.886,08	59.637.512,39	61.631.930,98	57.835.106,19	53.482.506,55	54.594.590,16	54.924.469,13	57.896.699,45	60.394.410,78	60.936.296,94	697.216.654,99	636.641.937,51
ITBI	4.710.925,29	5.894.670,46	5.418.574,47	10.329.500,07	4.676.317,00	3.966.755,08	4.931.036,19	4.360.697,33	5.544.908,94	6.041.233,24	5.434.390,81	5.057.175,11	66.366.183,99	63.262.021,53
IRRF	8.736.717,87	9.464.246,64	8.331.843,13	13.492.407,26	12.109.644,89	8.392.287,29	9.590.758,69	9.531.036,85	13.869.658,63	9.529.562,45	9.502.175,11	9.549.893,99	122.100.232,80	121.163.413,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.087.550,79	6.692.510,54	6.209.712,45	7.122.634,66	33.498.085,31	9.763.462,19	8.086.801,36	6.907.416,11	6.880.401,86	6.835.864,90	7.450.721,72	7.210.199,43	113.666.361,32	112.175.851,45
Contribuições	12.015.847,52	11.866.341,26	12.081.963,53	13.625.225,75	27.603.485,52	12.983.149,49	12.584.209,44	13.333.099,40	12.780.267,63	12.750.299,49	12.752.456,33	12.594.515,44	166.510.860,50	152.352.020,87
Receita Patrimonial	1.092.840,31	1.125.139,04	1.068.657,26	3.638.931,55	4.789.617,46	2.295.722,58	1.172.441,79	1.966.294,89	4.048.903,69	1.487.187,89	32.595.208,96	2.429.427,25	57.710.372,67	99.231.893,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.089.528,73	1.120.140,17	673.316,03	3.631.125,25	4.783.536,79	2.270.818,94	1.169.560,90	1.570.921,10	4.028.944,74	1.066.686,42	1.266.710,02	2.000.908,32	24.672.197,41	66.390.848,19
Outras Receitas Patrimoniais	3.311,58	4.998,87	395.341,23	7.806,30	6.080,67	24.903,64	2.880,89	395.373,79	19.958,95	420.501,47	31.328.498,94	428.518,93	33.038.175,26	32.841.044,94
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	915,94	692,94	571,54	461,52	767,31	961,33	807,27	774,11	910,41	769,28	753,83	788,04	9.173,52	21.138,98
Transferências Correntes	63.422.988,53	73.593.041,83	61.398.136,87	85.270.897,87	111.452.487,52	82.858.922,25	72.069.044,48	73.357.186,82	70.598.461,22	67.881.424,37	84.911.480,74	71.844.706,70	918.658.869,20	966.556.519,56
Cota-Parte do FPM	3.761.855,67	4.273.443,63	5.367.953,48	9.393.955,02	6.620.280,61	7.271.981,86	5.444.846,16	5.312.046,73	6.817.086,37	5.369.803,97	7.343.186,82	5.360.025,71	72.336.466,03	75.445.000,00
Cota-Parte do ICMS	24.785.642,95	30.309.655,36	22.314.022,08	26.566.604,85	28.046.634,38	23.703.036,26	24.487.045,67	29.598.479,85	22.176.867,28	21.528.399,27	31.810.705,61	22.780.842,68	308.107.936,24	313.041.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.531.963,70	2.641.659,86	2.532.449,33	4.215.032,39	37.717.050,23	18.009.442,25	10.399.695,65	6.833.386,21	3.879.219,79	3.509.175,01	3.265.058,15	3.062.261,09	99.596.393,66	101.427.000,00
Cota-Parte do ITR	15.025,51	18.748,91	710,52	4.251,46	0,00	221.953,58	0,00	-221.693,55	134,16	0,00	0,00	0,00	39.130,59	28.000,00
Transferências da LC 87/1996	108.754,99	108.754,99	108.754,99	108.754,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.019,96	1.393.000,00
Transferências da LC 61/1989	185.542,73	220.199,00	197.178,19	209.267,12	224.295,87	162.949,35	179.222,08	203.501,65	171.219,44	186.803,63	199.307,95	163.712,87	2.303.199,88	2.621.000,00
Transferências do FUNDEB	11.636.582,97	14.109.198,13	10.203.335,53	13.082.688,07	19.596.937,24	14.515.465,01	13.890.319,90	15.026.091,22	11.679.435,50	11.085.788,32	15.476.962,62	11.573.166,05	161.835.970,60	153.000.000,00
Outras Transferências Correntes	19.397.620,01	21.911.381,95	20.673.732,75	31.690.433,97	19.287.289,19	18.974.093,94	17.667.915,02	16.605.374,67	25.874.498,68	26.201.454,17	26.816.259,59	28.904.698,30	274.004.752,24	319.601.519,56
Outras Receitas Correntes	3.696.969,28	1.166.834,30	1.515.631,97	6.152.727,82	1.909.214,46	584.876,86	1.525.661,07	980.877,57	521.823,45	1.069.730,98	3.316.322,11	2.018.244,99	24.458.914,86	21.077.834,99
DEDUÇÕES(II)	17.204.420,46	18.093.064,87	16.652.824,21	20.270.672,14	40.264.572,20	20.746.501,07	16.449.833,77	21.590.114,18	17.261.659,78	16.692.496,05	18.786.871,11	17.089.172,57	241.102.202,41	230.180.020,87
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	10.467.060,92	10.417.787,29	10.508.128,62	11.512.752,32	25.742.920,03	10.916.967,19	10.427.611,04	11.120.892,25	10.652.754,43	10.707.251,74	10.848.561,90	10.682.212,13	144.004.699,86	131.389.020,87
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	259.602,51	160.785,33	546.971,82	610.042,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.577.402,64	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	6.477.757,03	7.514.492,25	5.597.723,77	8.147.876,84	14.521.652,17	9.829.533,88	6.022.222,73	10.469.421,93	6.608.905,35	5.985.244,31	7.938.309,21	6.406.960,44	95.520.099,91	98.791.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I)-(II)	208.556.382,46	185.889.177,12	165.282.288,63	211.246.330,08	344.893.967,21	197.090.777,49	182.474.403,21	175.540.309,41	188.696.253,87	180.012.626,88	245.258.344,95	229.566.085,58	2.514.506.946,89	2.467.232.009,69

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, MUNICÍPIO DE MUNICIPIO DE SANTOS-SP em 19/09/2019 - 15:14:41

9ª Edição



MUNICÍPIO DE SANTOS-SP
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: AGOSTO / 2019
Consolidado

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre / 2019	Até Bimestre / 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	62.943.000,00	74.361.458,79	59.509.277,22	67.262.804,44
Receita de Contribuições dos Segurados	23.321.000,00	30.549.648,17	30.328.552,41	18.075.738,79
Civil	23.321.000,00	30.549.648,17	30.328.552,41	18.075.738,79
Ativo	23.321.000,00	30.549.648,17	30.328.552,41	18.075.738,79
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	20.922.000,00	25.111.810,62	25.085.515,88	30.768.915,07
Civil	20.922.000,00	25.111.810,62	25.085.515,88	30.768.915,07
Ativo	20.922.000,00	25.111.810,62	25.085.515,88	30.768.915,07
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.700.000,00	18.700.000,00	4.095.208,93	18.418.150,58
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	18.700.000,00	18.700.000,00	4.095.208,93	18.418.150,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	62.943.000,00	74.361.458,79	59.509.277,22	67.262.804,44

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre / 2019	Até Bimestre / 2018	Até Bimestre / 2019	Até Bimestre / 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	320.000,00	620.000,00	600.000,00	460.000,00	426.408,65	230.886,02	0,00	0,00
Benefícios - Civil	320.000,00	620.000,00	600.000,00	460.000,00	426.408,65	230.886,02	0,00	0,00
Aposentadorias	20.000,00	140.000,00	140.000,00	70.000,00	122.382,95	21.754,44	0,00	0,00
Pensões	300.000,00	480.000,00	460.000,00	390.000,00	304.025,70	209.131,58	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	320.000,00	620.000,00	600.000,00	460.000,00	426.408,65	230.886,02	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)

62.623.000,0073.741.458,7958.909.277,2266.802.804,4459.082.868,5767.031.918,42

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	68.868.606,29	39.601.990,44
Investimentos e Aplicações	1.246.841.563,82	1.111.160.238,22
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre / 2019	Até Bimestre / 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	190.030.000,000	191.666.148,56	103.252.418,02	143.983.491,98
Receita de Contribuições dos Segurados	64.075.000,00	64.075.000,00	42.616.568,19	42.702.547,10
Civil	64.075.000,00	64.075.000,00	42.616.568,19	42.702.547,10
Ativo	53.070.000,00	53.070.000,00	34.783.887,32	35.695.181,47
Inativo	8.753.000,00	8.753.000,00	6.539.738,52	5.734.164,92
Pensionista	2.252.000,00	2.252.000,00	1.292.942,35	1.273.200,71
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	84.535.000,00	84.535.000,00	53.134.525,89	57.421.791,63
Civil	84.535.000,00	84.535.000,00	53.134.525,89	57.421.791,63
Ativo	84.535.000,00	84.535.000,00	53.134.525,89	57.421.791,63
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	38.000.000,00	38.000.000,00	5.083.175,38	36.544.941,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	38.000.000,00	38.000.000,00	5.083.175,38	36.544.941,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.420.000,00	5.056.148,56	2.418.148,56	1.708.203,98
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.639.000,00	4.029.101,26	1.391.101,26	1.096.573,90
Demais Receitas Correntes	781.000,00	1.027.047,30	1.027.047,30	611.630,08
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	190.030.000,00	191.666.148,56	103.252.418,02	138.377.484,23

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre / 2019	Até Bimestre / 2018	Até Bimestre / 2019	Até o Bimestre/ 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	16.403.000,00	16.403.000,00	7.921.756,35	8.797.132,19	3.800.938,33	6.231.653,24	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.801.000,00	10.801.000,00	7.885.457,50	6092.524,94	3.764.639,48	3.527.045,99	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.602.000,00	5.602.000,00	36.298,85	2.704.607,25	36.298,85	2.704.607,25	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	326.000.000,00	326.000.000,0	324.336.445,68	362.347.704,12	258.073.268,49	233.747.873,61	0,00	0,00
Benefícios - Civil	326.000.000,00	326.000.000,0	324.366.445,68	362.347.704,12	258.073.268,49	233.747.873,61	0,00	0,00
Aposentadorias	250.000.000,00	250.000.000,0	249.182.218,30	288.382.704,12	209.467.712,96	186.278.624,95	0,00	0,00
Pensões	76.000.000,00	76.000.000,00	75.184.227,38	73.965.000,00	48.605.555,53	47.469.248,66	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	51.000,00	51.000,00	50.000,00	60.000,00	8.844,92	32.369,42	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	51.000,00	51.000,00	50.000,00	60.000,00	8.844,92	32.369,42	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	342.454.000,00	342.454.000,00	332.338.202,03	371.204.836,31	261.883.051,74	240.011.896,27	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	-152.424.000,00	-150.787.851,44	-229.085.784,01	-232.827.352,08	-158.630.633,72	-101.634.412,04		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00							
Recursos para Formação de Reserva	98.986.544,33							

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, MUNICÍPIO DE SANTOS-SP em 19/09/2019 - 15:22:19

9ª Edição



MUNICÍPIO DE SANTOS-SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º BIMESTRE DE 2019

Consolidado

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.629.507.419,53	1.844.631.739,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.458.172.623,03	1.097.340.705,21
IPTU	524.929.399,31	427.003.210,55
ISS	636.641.937,51	461.696.010,18
ITBI	63.262.021,53	40.012.513,70
IRRF	121.163.413,23	82.075.017,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.175.851,45	86.553.952,88
Contribuições	152.352.020,87	117.381.482,44
Receita Patrimonial	99.231.893,13	50.784.804,51
Aplicações Financeiras (II)	66.390.848,19	18.158.087,23
Outras Receitas Patrimoniais	32.841.044,94	32.626.717,28
Transferências Correntes	898.774.269,54	567.191.464,08
Cota-Parte do FPM	75.445.000,00	49.539.258,23
Cota-Parte do ICMS	313.041.000,00	204.132.011,00
Cota-Parte do IPVA	101.427.000,00	86.675.288,38
Cota-Parte do ITR	28.000,00	394,19
Transferências da LC 87/1996	1.393.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.621.000,00	1.491.012,84
Transferências do FUNDEB	153.000.000,00	112.804.165,90
Outras Transferências Correntes	251.819.269,54	112.549.333,54
Demais Receitas Correntes	20.976.612,96	11.933.283,07
Outras Receitas Financeiras (III)	34.050,94	34.050,94
Receitas Correntes Restantes	20.942.562,02	11.899.232,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.563.082.520,40	1.826.439.601,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	183.277.192,13	83.898.059,16
Operações de Crédito (VI)	107.669.280,48	62.398.147,51
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	1.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	70.996.685,70	16.890.685,70
Convênios	70.996.685,70	16.890.685,70
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	4.609.225,95	4.609.225,95
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	4.609.225,95	4.609.225,95
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	70.996.685,70	16.890.685,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.634.079.206,10	1.843.330.286,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.608.100.261,24	2.407.084.012,91	1.696.079.184,60	1.583.157.876,84	158.471.557,45	37.536.316,65	32.218.344,24
Pessoal e Encargos Sociais	1.478.339.744,88	1.378.525.177,45	1.016.729.986,21	1.007.191.285,66	11.804.857,00	606.235,61	561.575,53
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	17.967.632,00	17.966.309,04	8.392.581,86	8.392.581,86	0,00	7.411,70	7.411,70
Outras Despesas Correntes	1.111.792.884,36	1.010.592.526,42	670.956.616,53	567.574.009,32	146.666.700,45	36.922.669,34	31.649.357,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.590.132.629,24	2.389.117.703,87	1.687.686.602,74	1.574.765.294,98	158.471.557,45	37.528.904,95	32.210.932,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	393.672.989,27	319.928.959,81	139.632.798,27	123.126.224,38	8.839.388,20	24.858.666,26	20.303.166,22
Investimentos	320.891.188,69	256.705.910,86	88.842.216,53	72.335.642,64	8.728.730,96	24.763.169,01	20.207.668,97
Inversões Financeiras	41.018.032,58	39.954.400,00	39.954.400,00	39.954.400,00	110.657,24	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	41.018.032,58	39.954.400,00	39.954.400,00	39.954.400,00	110.657,24	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	31.763.768,00	23.268.648,95	10.836.181,74	10.836.181,74	0,00	95.497,25	95.497,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	361.909.221,27	296.660.310,86	128.796.616,53	112.290.042,64	8.839.388,20	24.763.169,01	20.207.668,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	84.815.028,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	3.036.856.878,89	2.685.778.014,73	1.816.483.219,27	1.687.055.337,62	167.310.945,65	62.292.073,96	52.418.601,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]					-63.454.597,94		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-101.982.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019 - VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	18.119.172,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	8.586.446,89
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-53.921.872,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-9.161.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o 4º (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	443.534.376,97	569.329.044,61
DEDUÇÕES (XXIX)	309.858.376,18	323.534.687,74
Disponibilidade de Caixa	199.889.055,16	206.019.756,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	264.060.229,11	299.973.713,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	64.171.173,95	93.953.956,56
Demais Haveres Financeiros	109.969.321,02	117.514.930,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	133.676.000,79	245.794.356,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-112.118.356,08

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-29.782.782,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	8.540.475,21
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV + XXXVI + + XXXVII)	-73.795.098,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-83.327.824,20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00



MUNICÍPIO DE SANTOS-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: AGOSTO/2019

Consolidado

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder e Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total	
	Inscrito		Pagos	Cancelados	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscrito		Liquidado	Pagos	Cancelados		Saldo k=(f+g)-(h+i)
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de					
	Anteriores (a)	Dezembro de (b)				Anteriores (f)	Dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	25.583.843,13	168.358.430,22	163.972.499,95	114.277,25	29.855.496,15	34.503.031,05	101.034.748,57	62.296.346,14	52.422.873,69	3.005.481,72	80.109.424,21	109.964.920,36
EXECUTIVO	25.542.588,87	161.885.688,02	163.972.499,95	114.277,25	23.341.499,69	26.376.287,30	98.530.613,09	62.296.346,14	52.422.873,69	3.005.481,72	69.478.544,98	92.820.044,67
LEGISLATIVO	41.254,26	6.472.742,20	0,00	0,00	6.513.996,46	8.126.743,75	2.504.135,48	0,00	0,00	0,00	10.630.879,23	17.144.875,69
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	153.520,64	5.962.828,72	3.338.445,70	0,00	2.777.903,66	1.518.220,73	181.589,17	98.636,77	98.636,77	0,00	1.601.173,13	4.379.076,79
EXECUTIVO	3.711,68	3.338.445,70	3.338.445,70	0,00	3.711,68	1.553,27	181.589,17	98.636,77	98.636,77	0,00	84.505,67	88.217,35
LEGISLATIVO	149.808,96	2.624.383,02	0,00	0,00	2.774.191,98	1.516.667,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.516.667,46	4.290.859,44
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.737.363,77	174.321.258,94	167.310.945,65	114.277,25	32.633.399,81	36.021.251,78	101.216.337,74	62.394.982,91	52.521.510,46	3.005.481,72	81.710.597,34	114.343.997,15

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SANTOS-SP em 20/09/2019 - 08:40:04

9ª Edição

MUNICÍPIO DE SANTOS-SP

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período AGOSTO/2019

Consolidado

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.263.855.000,00	1.263.855.000,00	1.010.786.752,33	79,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	455.276.000,00	455.276.000,00	427.003.210,55	93,79
1.1.1- IPTU	420.386.000,00	420.386.000,00	323.264.670,25	76,90
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	34.890.000,00	34.890.000,00	103.738.540,30	297,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	63.135.000,00	63.135.000,00	40.012.513,70	63,38
1.2.1- ITBI	62.283.000,00	62.283.000,00	39.131.113,56	62,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	852.000,00	852.000,00	881.400,14	103,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	631.835.000,00	631.835.000,00	461.696.010,18	73,07
1.3.1- ISS	614.924.000,00	614.924.000,00	440.089.788,36	71,57
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.911.000,00	16.911.000,00	21.606.221,82	127,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	113.609.000,00	113.609.000,00	82.075.017,90	72,24
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	493.955.000,00	493.955.000,00	341.837.964,64	69,20
2.1- Cota-Parte FPM	75.445.000,00	75.445.000,00	49.539.258,23	65,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	75.445.000,00	75.445.000,00	49.539.258,23	65,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	313.041.000,00	313.041.000,00	204.132.011,00	65,21
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.393.000,00	1.393.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.621.000,00	2.621.000,00	1.491.012,84	56,89
2.5- Cota-Parte ITR	28.000,00	28.000,00	394,19	1,41
2.6- Cota-Parte IPVA	101.427.000,00	101.427.000,00	86.675.288,38	85,46
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	1.757.810.000,00	1.757.810.000,00	1.352.624.716,97	76,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	25.664.000,00	25.746.525,91	16.345.431,57	63,49
5.1- Transferências do Salário-Educação	19.950.000,00	19.950.000,00	11.485.358,88	57,57
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	5.700.000,00	5.700.000,00	4.765.562,24	83,61
5.4- Transferências Diretas - PNATE	10.000,00	10.000,00	10.425,84	104,26
5.5- Transferências Diretas do FNDE	2.000,00	2.000,00	510,00	25,50
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	84.525,91	83.574,61	98,87
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.737.000,00	3.751.855,44	3.237.247,24	86,28
6.1- Transferências de Convênios	3.736.000,00	3.736.000,00	3.221.391,80	86,23
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	15.855,44	15.855,44	100,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	29.401.000,00	29.498.381,35	19.582.678,81	66,39

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	98.791.000,00	98.791.000,00	68.367.592,94	69,20
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	15.089.000,00	15.089.000,00	9.907.851,65	65,66
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	62.608.200,00	62.608.200,00	40.826.402,20	65,21
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	278.600,00	278.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	524.200,00	524.200,00	298.202,57	56,89
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	5.600,00	5.600,00	78,84	1,41
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.285.400,00	20.285.400,00	17.335.057,68	85,46
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	153.002.000,00	153.002.000,00	112.871.880,57	73,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	153.000.000,00	153.000.000,00	112.804.165,90	73,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	67.714,67	3.385,73
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	54.209.000,00	54.209.000,00	44.436.572,96	81,97
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			44.436.572,96	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) = 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Liquidadas Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	127.844.000,00	109.536.941,66	109.491.941,66	99,96	89.401.129,04	81,62	0,00
13.1- Com Educação Infantil	45.450.000,00	49.068.000,00	49.023.000,00	99,91	39.144.626,99	79,78	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	82.394.000,00	60.468.941,66	60.468.941,66	100,00	50.256.502,05	83,11	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	25.158.000,00	43.465.058,34	42.233.573,11	97,17	22.984.556,35	52,88	0,00
14.1- Com Educação Infantil	12.651.000,00	18.777.889,30	18.703.534,29	99,60	8.567.169,72	45,62	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	12.507.000,00	24.687.169,04	23.530.038,82	95,31	14.417.386,63	58,40	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	153.002.000,00	153.002.000,00	151.725.514,77	99,17	112.385.685,39	73,45	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	112.385.685,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,36
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,43

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Liquidadas Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	244.561.800,00	231.942.817,97	226.833.114,76	97,80	151.497.704,84	65,32	0,00
22.1 - Creche	117.389.664,00	111.332.552,62	108.879.895,06	97,80	72.718.898,31	65,32	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	27.888.480,00	32.566.026,86	32.508.736,46	99,82	22.901.662,41	70,32	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	89.501.184,00	78.766.525,76	76.371.158,60	96,96	49.817.235,90	63,25	0,00
22.2 - Pré-escola	127.172.136,00	120.610.265,35	117.953.219,70	97,80	78.778.806,53	65,32	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	30.212.520,00	35.279.862,44	35.217.797,83	99,82	24.810.134,30	70,32	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	96.959.616,00	85.330.402,91	82.735.421,87	96,96	53.968.672,23	63,25	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	297.114.500,00	321.148.984,06	316.114.430,06	98,43	231.864.369,73	72,20	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	94.901.000,00	85.156.110,70	83.998.980,48	98,64	64.673.888,68	75,95	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	202.213.500,00	235.992.873,36	232.115.449,58	98,36	167.190.481,05	70,85	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	29.739.000,00	31.880.156,93	30.239.654,20	94,85	20.162.443,38	63,24	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	571.415.300,00	584.971.958,96	573.187.199,02	97,99	403.524.517,95	68,98	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	44.436.572,96
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 i)	17.303,05
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	44.453.876,01
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	338.908.198,56
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Liquidadas Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	19.951.000,00	19.952.330,00	18.896.668,59	94,71	12.500.996,75	62,65	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.058.000,00	4.156.450,00	3.365.674,85	80,97	2.865.450,57	68,94	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	22.009.000,00	24.108.780,00	22.262.343,44	92,34	15.366.447,32	63,74	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 +	593.424.300,00	609.080.738,96	595.449.542,46	97,76	418.890.965,27	68,77	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Liquidadas Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
42)	593.424.300,00	609.080.738,96	595.449.542,46	97,76	418.890.965,27	68,77	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.884.318,05	82.976,49
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	4.884.318,05	17.303,05
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	65.673,44

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.494,28	5.771.896,14
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	112.804.165,90	11.485.358,88
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	112.326.120,03	15.333.669,57
47.1 Orçamento do Exercício	112.218.520,96	12.840.194,78
47.2 Restos a Pagar	107.599,07	2.493.474,79
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	67.714,67	81.867,70
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	548.254,82	2.005.453,15
50 - (+) Ajustes	36.648,63	-6.384,40
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	36.648,63	-6.384,40
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	584.903,45	2.011.837,55

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bim (b)	% (b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.263.855.000,0	1.263.855.000,0	1.010.786.752,33	79,98
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	420.386.000,00	420.386.000,00	323.264.670,25	76,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	62.283.000,00	62.283.000,00	39.131.113,56	62,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	614.924.000,00	614.924.000,00	440.089.788,36	71,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	113.609.000,00	113.609.000,00	82.075.017,90	72,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.644.000,00	3.644.000,00	3.238.285,65	88,87
Divida Ativa dos Impostos	33.107.000,00	33.107.000,00	73.989.407,19	223,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	15.902.000,00	15.902.000,00	48.998.469,42	308,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	493.955.000,00	493.955.000,00	341.837.964,64	69,20
Cota-Parte do FPM	75.445.000,00	75.445.000,00	49.539.258,23	65,66
Cota-Parte do ITR	28.000,00	28.000,00	394,19	1,41
Cota-Parte do IPVA	101.427.000,00	101.427.000,00	86.675.288,38	85,46
Cota-Parte do ICMS	313.041.000,00	313.041.000,00	204.132.011,00	65,21
Cota-Parte IPI-Exportação	2.621.000,00	2.621.000,00	1.491.012,84	56,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	1.393.000,00	1.393.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.393.000,00	1.393.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	1.757.810.000,0	1.757.810.000,0	1.352.624.716,97	76,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bim (c)	% (c/d) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	62.867.000,00	63.985.363,68	57.614.408,27	90,04
Provenientes da União	23.331.000,00	23.331.000,00	12.105.075,89	51,88
Provenientes dos Estados	39.500.000,00	39.500.000,00	44.373.968,70	112,34
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	36.000,00	1.154.363,68	1.135.363,68	98,35
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	62.867.000,00	63.985.363,68	57.614.408,27	90,04

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESP. EMP.		DESP. LIQ.		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bim (f)	% (f/e)x100	Até o Bim (g)	% (g/e)	
DESPESAS CORRENTES	618.378.400,00	650.606.548,31	604.043.050,52	92,84	429.387.810,07	66,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	282.238.000,00	282.051.769,48	281.843.539,03	99,93	216.148.143,02	76,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	450.000,00	100,00	298.408,22	66,31	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.690.400,00	368.104.778,83	321.749.511,49	87,41	212.941.258,83	57,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.787.000,00	22.604.473,75	11.867.185,34	52,50	9.069.696,72	40,12	0,00
INVESTIMENTOS	9.136.000,00	20.953.473,75	10.217.185,34	48,76	7.992.333,91	38,14	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	100,00	1.077.362,81	65,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	629.165.400,00	673.211.022,06	615.910.235,86	91,49	438.457.506,79	65,13	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMP.		DESP. LIQ.		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bim (h)	% (h/Vf) x100	Até o Bim (i)	% (i/Vg)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	233.920.000,00	274.320.452,26	238.341.490,71	38,70	155.109.917,95	35,38	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	233.920.000,00	274.320.452,26	238.341.490,71	38,70	155.109.917,95	35,38	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	233.920.000,00	274.320.452,26	238.341.490,71	38,70	155.109.917,95	35,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	395.245.400,00	398.890.569,80	377.568.745,15	61,30	283.347.588,84	64,62	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIib x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	20,95%
---	--------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIib)/100]	80.453.881,29
--	---------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados / Prescrito	Pagos	A Pagar	PARCELA CONSIDERADA NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	21.243.049,05	1.813.947,02	16.640.185,51	2.788.916,52	19.429.102,03
Inscritos em 2017	1.742.282,97	0,00	0,00	1.742.282,97	1.742.282,97
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao Referência (2015) - Somatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.985.332,02	1.813.947,02	16.640.185,51	4.531.199,49	21.171.385,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores 2015) - Somatório	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao Referência - Somatório (2014)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMP.		DESP. LIQ.		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bim (I)	% (I/total)	Até o Bim (m)	% (m/nt)	
Atenção Básica	101.027.000,00	102.725.215,24	94.465.425,87	15,34	77.011.146,99	17,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	433.168.000,00	468.776.744,69	430.254.320,02	69,86	298.538.248,12	68,09	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.060.000,00	7.021.725,68	5.147.887,53	0,84	3.692.568,48	0,84	0,00
Vigilância Sanitária	270.000,00	417.910,49	110.001,15	0,02	49.189,58	0,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	31.969.000,00	32.747.065,13	31.119.911,35	5,05	20.169.684,67	4,60	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	56.671.400,00	61.522.360,83	54.812.689,94	8,90	38.996.668,95	8,89	0,00
TOTAL	629.165.400,00	673.211.022,06	615.910.235,86	100,00	438.457.506,79	100,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTOS-SP

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: AGOSTO/2019

GESTÃO: Consolidado

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.902.211.000,00
Previsão Atualizada	3.130.964.447,27
Receitas Realizadas	2.141.227.120,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.902.211.000,00
Créditos Adicionais	74.226,00
Dotação Atualizada	3.086.588.278,89
Despesas Empenhadas	2.727.012.972,72
Despesas Liquidadas	1.835.711.982,87
Despesas Pagas	1.706.284.101,22
Superávit Orçamentário	305.515.137,92

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	2.727.012.972,72
Despesas Liquidadas	1.835.711.982,87

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.514.506.946,89

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	59.509.277,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas	426.408,65
Resultado Previdenciário	59.082.868,57
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	103.252.418,02
Despesas Previdenciárias Liquidadas	261.883.051,74
Resultado Previdenciário	-158.630.633,72

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Metas Fixadas no Anexo das Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação as Metas (b/a)
Resultado Nominal	-101.982.000,00	-63.454.597,94	62,22
Resultado Primário	-9.161.000,00	-53.921.872,00	588,60

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo A Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	200.058.622,71	114.277,25	167.310.945,65	32.633.399,81
Poder Executivo	190.770.434,27	114.277,25	167.310.945,65	23.345.211,37
Poder Legislativo	9.288.188,44	0,00	0,00	9.288.188,44
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	137.237.589,52	3.005.481,72	52.521.510,46	81.710.597,34
Poder Executivo	125.090.042,83	3.005.481,72	52.521.510,46	69.563.050,65
Poder Legislativo	12.147.546,69	0,00	0,00	12.147.546,69
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	337.296.212,23	3.119.758,97	219.832.456,11	114.343.997,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 18%/25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	338.908.198,56	25,00	25,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	112.385.685,39	60,00	79,21
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	RECEITAS APURADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Operação de Crédito	62.398.147,51	45.271.132,97
Despesa de Capital Líquida	135.980.901,70	72.964.029,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	59.509.277,22	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	426.408,65	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	59.082.868,57	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	103.252.418,02	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	261.883.051,74	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	-158.630.633,72	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS	RECEITAS APURADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	283.347.588,84	15,00	20,95

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, MUNICÍPIO DE SANTOS-SP em 23/09/2019 - 10:21:53

9ª Edição

VINICIUS MARTINS MACEDO
CONTADOR
320.225/O-0

MÔNICA CARVALHO SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
203.157/O-1

MAURÍCIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
334.210.729-49

PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
259.583.698-59



MUNICÍPIO DE SANTOS-SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL - LIQUIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: SETEMBRO/2018 a AGOSTO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)												Total últimos 12	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO
	MÊS/ANO 9/2018	MÊS/ANO 10/2018	MÊS/ANO 11/2018	MÊS/ANO 12/2018	MÊS/ANO 1/2019	MÊS/ANO 2/2019	MÊS/ANO 3/2019	MÊS/ANO 4/2019	MÊS/ANO 5/2019	MÊS/ANO 6/2019	MÊS/ANO 7/2019	MÊS/ANO 8/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	100.797.042,92	111.984.853,12	102.557.055,47	172.881.894,16	153.272.200,37	109.778.412,89	117.376.495,13	116.050.979,28	117.719.833,44	156.242.367,22	118.721.119,98	112.646.654,40	1.490.028.908,38	3.210.730,23
Pessoal Ativo	70.990.010,85	81.956.817,89	73.032.564,36	110.888.116,41	97.609.164,54	79.533.701,06	85.090.687,69	83.968.174,01	85.628.791,45	110.305.181,46	86.436.714,09	79.918.328,71	1.045.358.252,52	2.773.273,40
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas	61.270.240,52	61.865.430,10	61.413.293,71	77.691.441,56	69.343.274,85	59.854.886,88	65.233.049,16	63.391.473,65	63.177.103,31	85.945.938,28	66.322.165,89	59.932.121,18	795.440.419,09	2.669.330,02
Obrigações Patronais	9.719.770,33	20.091.387,79	11.619.270,65	33.196.674,85	28.265.889,69	19.678.814,18	19.857.638,53	20.576.700,36	22.451.688,14	24.359.243,18	20.114.548,20	19.986.207,53	249.917.833,43	103.943,38
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	29.807.032,07	30.028.035,23	29.524.491,11	61.993.777,75	55.663.035,83	30.244.711,83	32.285.807,44	32.082.805,27	32.091.041,99	45.937.185,76	32.284.405,89	32.728.325,69	444.670.655,86	437.456,83
Aposentadorias, Reserva e Reformas	23.015.483,25	23.217.100,60	23.078.644,91	35.956.169,69	23.302.087,72	23.642.195,51	25.505.529,43	24.969.992,42	25.000.740,31	36.135.784,86	25.410.834,71	25.608.292,30	314.842.855,71	23.266,20
Pensões	5.649.708,03	5.616.599,91	5.642.639,27	8.662.099,92	5.684.765,50	5.665.405,26	5.908.511,78	5.803.053,56	5.799.367,16	8.395.606,51	5.810.807,17	5.843.157,85	74.481.721,92	326.109,85
Outros Benefícios Previdenciários	1.141.840,79	1.194.334,72	803.206,93	17.375.508,14	26.676.182,61	937.111,06	871.766,23	1.309.759,29	1.290.934,52	1.405.794,39	1.062.764,01	1.276.875,54	55.346.078,23	88.080,78
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	29.807.032,07	30.028.035,23	29.524.491,11	61.993.777,75	55.663.035,83	30.243.618,27	32.285.807,44	32.082.805,27	32.091.041,99	45.937.185,76	32.284.405,89	32.728.325,69	444.669.562,30	135.275,58
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ad	1.052.323,48	1.108.658,47	750.565,04	17.332.314,01	2.122.189,25	755.765,52	768.143,56	1.113.004,25	1.112.413,24	1.295.596,87	978.772,69	1.251.651,45	29.641.397,83	18.760,56
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	89.517,31	85.676,25	52.641,89	43.194,13	24.553.993,36	181.345,54	103.622,67	196.755,04	178.521,28	110.197,52	83.991,32	25.224,09	25.704.680,40	65.822,34
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	28.665.191,28	28.833.700,51	28.721.284,18	44.618.269,61	28.986.853,22	29.306.507,21	31.414.041,21	30.773.045,98	30.800.107,47	44.531.391,37	31.221.641,88	31.451.450,15	389.323.484,07	50.692,68
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	70.990.010,85	81.956.817,89	73.032.564,36	110.888.116,41	97.609.164,54	79.534.794,62	85.090.687,69	83.968.174,01	85.628.791,45	110.305.181,46	86.436.714,09	79.918.328,71	1.045.359.346,08	3.075.454,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.514.506.946,89	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	2.514.506.946,89	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.048.434.800,73	41,70
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.357.833.751,32	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.289.942.063,75	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.222.050.376,19	48,60

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SANTOS-SP em 20/09/2019 - 09:00:06

9ª Edição



MUNICÍPIO DE SANTOS-SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2º QUADRIMESTRE de 2019
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: AGOSTO / 2019
Consolidado

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	443.534.376,97	547.051.900,48	569.329.044,61	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	133.968.164,34	162.224.486,20	186.424.712,69	0,00
Empréstimos	124.998.118,40	153.467.846,23	177.884.237,48	0,00
Internos	51.125.397,41	81.334.774,19	105.751.165,44	0,00
Externos	73.872.720,99	72.133.072,04	72.133.072,04	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.970.045,94	8.756.639,97	8.540.475,21	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.970.045,94	8.756.639,97	8.540.475,21	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	309.566.212,63	384.827.414,28	382.904.331,92	0,00
DEDUÇÕES (II)	236.234.278,75	311.790.249,21	323.534.687,74	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	126.264.957,73	197.825.653,23	206.019.756,90	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	264.060.229,11	348.942.173,35	299.973.713,46	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	137.795.271,38	151.116.520,12	93.953.956,56	0,00
Demais Haveres Financeiros	109.969.321,02	113.964.595,98	117.514.930,84	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	207.300.098,22	235.261.651,27	245.794.356,87	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.309.772.924,95	2.404.151.767,75	2.514.506.946,89	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	19,22	22,75	22,64	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	8,97	9,79	9,78	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	2.769.355.494,91	2.884.982.121,30	3.017.408.336,27	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.492.419.945,42	2.596.483.909,17	2.715.667.502,64	0,00

OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	581.236,51	581.236,51	581.236,51	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) 2	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	247.858.053,21	59.417.587,78	21.377.847,49	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	57.973.022,04	98.458.588,68	81.660.989,48	0,00
ANT ECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENT ÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE SANTOS-SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO REFERÊNCIA: AGOSTO / 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referencia	Até Quadrimestre de referencia
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	30.333.151,04	62.398.147,51
Interna	30.333.151,04	62.398.147,51
Empréstimos	30.333.151,04	62.398.147,51
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	30.333.151,04	62.398.147,51

APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.514.506.946,89	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	62.398.147,51	2,48
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	402.321.111,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	362.089.000,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	176.015.486,28	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referencia	Até Quadrimestre de referencia
Parcelamentos de Dívidas	-216.164,76	8.540.475,21
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-216.164,76	8.540.475,21
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTOS-SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: AGOSTO/2019
GESTÃO: Consolidado

LRF, art . 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	2.514.506.946,89
Receita Corrente líquida Ajustada	2.514.506.946,89

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.048.434.800,73	41,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	1.357.833.751,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	1.289.942.063,75	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	1.222.050.376,19	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	245.794.356,87	9,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.017.408.336,27	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	553.191.528,32	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	62.398.147,51	2,48
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	402.321.111,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	176.015.486,28	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	816.172.862,68	9.722.770,28

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, MUNICÍPIO DE SANTOS-SP em 20/09/2019 - 14:16:21

9ª Edição

 VINICIUS MARTINS MACEDO
 CONTADOR
 320.225/O-0

 MÔNICA CARVALHO SANTOS
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
 203.157/O-1

 MAURÍCIO LUÍS FRANCO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 334.210.729-49

 PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA
 PREFEITO MUNICIPAL
 259.583.698-59

**LEI Nº 3.601
DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

**(PROJETO DE LEI Nº 276/2019 –
AUTOR: VEREADOR FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA
DA SILVA)**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 23 de setembro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.601

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atendimento das emendas parlamentares n.º 61 e 62, do vereador Francisco José Nogueira da Silva, à Lei n.º 3.508/2018 – LOA 2019, mediante criação de dotação específica.

Art. 2º Os recursos orçamentários que darão suporte à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo 1º ocorrerão por anulação parcial da Dotação Orçamentária n.º 40.4010.08.122.0 073.2239.339039.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de setembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de setembro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**LEI Nº 3.602
DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

**(PROJETO DE LEI Nº 280/2019 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTOS - APAE E O MUNICÍPIO DE SANTOS, PARA AUXILIAR O PROJETO DE TROCA DA PLATAFORMA HIDRÁULICA DO

ELEVADOR.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 23 de setembro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.602

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santos - APAE e o Município de Santos, cujo objeto é auxiliar o projeto de sistematizar, aumentar e melhorar o atendimento nas salas do piso superior, com a troca da plataforma hidráulica do elevador, aos usuários cadeirantes, com falta de mobilidade e locomoção prejudicada, para que possam receber condições adequadas em todos os espaços disponíveis.

Art. 2º A subvenção no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para cumprimento da emenda parlamentar n.º 317 do Vereador Fabricio Cardoso, a Lei 3.508/2018 – LOA 2019, será paga em 01 (uma) única parcela, destinada a cobrir parcialmente as despesas da entidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão pela Dotação Orçamentária n.º 15.10.10.122.0071.4900.445042.08.31.00000, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de setembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de setembro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

ANEXO ÚNICO

**TERMO DE FOMENTO Nº /2019
PROCESSO Nº 18850/2019-75**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTOS - APAE E O MUNICÍPIO DE SANTOS, PARA AUXILIAR O PROJETO DE TROCA DA PLATAFORMA HIDRÁULICA DO ELEVADOR.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO** com sede na Praça Mauá s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERAZ**, e de outro lados a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTOS - APAE**, doravante denominada **ENTIDADE** com sede na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 91, Encruzilhada, em Santos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.238.866/0001-15, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. **ELEN GUEDES DALLACQUA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.350.917 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 294.626.298-70, residente e domiciliada na Rua Bolívia, nº 43 – apto. 13, Aparecida, em Santos/SP, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto de sistematizar, aumentar e melhorar o atendimento nas salas do piso superior, com a troca da plataforma hidráulica do elevador, aos usuários cadeirantes, com falta de mobilidade e locomoção prejudicada, para que possam receber condições adequadas em todos os espaços disponíveis, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho (Anexo Único).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando ao fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo de aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique em acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará de apostila ao Termo de Fomento;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Saúde;

h) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

i) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

j) apresentar, trimestralmente, relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

k) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

l) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

m) garantir o livre acesso dos agentes da admi-

nistração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

II – Do **MUNICÍPIO**:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabeleci-

do no “caput” desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13019/2014 e no Decreto Municipal 7585/2016, da seguinte forma:

I – Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO QUARTO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de

acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: É competente o foro da cidade de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, ____ de _____ de 2019.

FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEN GUEDES DALLACQUA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTOS - APAE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 27/2018

(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Ementa: Institui o Programa Farmácia Solidária,

e dá outras providências.

Síntese das Razões de Veto Total:

I – não existe normatização federal específica regulamentando a doação de medicamentos, de sorte que a doação realizada por pessoas físicas, que não possuem as diretrizes sobre boas práticas relacionadas ao armazenamento dos medicamentos, pode prejudicar a ação terapêutica e provocar prejuízos aos pacientes.

II – vício de iniciativa configurado, consistente na afronta aos artigos 39, inciso I, alínea “c”, e 58, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, da Lei Orgânica do Município, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo, que pretende dispor sobre serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo e atribuições da Secretaria Municipal de Saúde. Por força dos citados dispositivos da Lei Orgânica, no processo legislativo municipal a disposição acerca dos serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo e as atribuições das entidades da Administração indireta são matérias cuja iniciativa cabe exclusivamente ao Poder Executivo;

III - vício formal de inconstitucionalidade consistente na afronta ao artigo 39, inciso I, alínea “d” c/c o artigo 117, inciso II ambos da Lei Orgânica do Município, ao acarretar aumento nas despesas regularmente previstas nas Leis Orçamentárias;

Santos, 24 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 31/2019

(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Ementa: *Dispõe sobre a denominação da Unidade Municipal de Educação do Bairro do Jabaquara.*

Síntese das Razões de Veto Total:

I – violação ao disposto no artigo 91 da Lei Orgânica do Município, que dispõe que a administração dos bens do Município cabe ao Prefeito, ressalvada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços, sendo o decreto o ato jurídico pelo qual o Prefeito Municipal atribui denominação a logradouros e bens públicos;

II – vício de iniciativa, pois o artigo 91 da Lei Orgânica do Município reserva a iniciativa de proposições relacionadas à administração dos bens pú-

blicos municipais ao Prefeito Municipal.

Santos, 24 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 186/2017

(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Ementa: *Estabelece a faixa de proteção exclusiva para bicicletas e motocicletas, e dá outras providências.*

Síntese das Razões de Veto Total:

I - a implantação de faixa exclusiva para motocicletas e bicicletas, apesar de agilizar a saída dos veículos, incentiva o tráfego entre as faixas de rolamento, acarretando sério risco à segurança dos motociclistas, ciclistas e pedestres, pois a geometria viária do Município é limitada, assim as faixas de rolamento são estreitas, fazendo com que os veículos se posicionem muito próximos e por consequência não há espaço adequado para que as motocicletas trafeguem com segurança entre os veículos, aumentando o risco de acidentes e atropelamentos. Além disso, a implantação deste tipo de sinalização não foi regulamentada pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, tampouco foram realizados estudos que comprovem sua eficiência;

II - vício de iniciativa configurado, consistente na afronta ao artigo 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, da Lei Orgânica do Município, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo, que pretende dispor sobre serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo. Por força dos citados dispositivos da Lei Orgânica, no processo legislativo municipal a disposição acerca dos serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo e as atribuições das entidades da Administração indireta são matérias cuja iniciativa cabe exclusivamente ao Poder Executivo;

III - vício formal de inconstitucionalidade consistente na afronta ao artigo 39, inciso I, alínea “d” c/c o artigo 117, inciso II ambos da Lei Orgânica do Município, ao acarretar aumento nas despesas regularmente previstas nas Leis Orçamentárias.

Santos, 24 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.053
DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

**(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 070/2019 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

INSTITUI O PROGRAMA “SANTOSSUS ESCOLA DE SAÚDE” DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 23 de setembro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.053

Art. 1º Fica instituído o Programa “SantosSUS Escola de Saúde” do Município de Santos, composto pelos serviços de saúde próprios do Município em parceria com instituições de ensino e serviços de saúde.

Art. 2º O Programa “SantosSUS Escola de Saúde” é orientado pela Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, baseado nos seguintes princípios e diretrizes:

- I** – descentralização da gestão;
- II** – integralidade da atenção à saúde individual e coletiva;
- III** – promover, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a utilização dos espaços de atuação da Rede de Atenção à Saúde para formação de profissionais de saúde por meio da indução e do apoio ao desenvolvimento dos processos formativos necessários;
- IV** – promover o desenvolvimento de trabalhadores em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio de metodologias ativas, integração ensino-serviço comunidade, assistência, pesquisa e extensão com participação e controle social;
- V** – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação do profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pelo princípio da dissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- VI** – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, e de natureza coletiva e interdisciplinar;
- VII** – sensibilizar e preparar profissionais de saúde para o adequado enfrentamento das diferentes realidades de vida e de saúde da população brasileira;
- VIII** – articular Política de Educação Permanente

no Município aos programas de formação de especialistas em saúde, junto às instituições de Ensino e Pesquisa e aos Governos Estadual e Federal;

IX – fortalecer as redes de atenção em saúde, garantindo a integralidade dos serviços de saúde, e;

X – estimular o provimento e a fixação do profissional especializado no município e região.

Art. 3º Será desenvolvido no âmbito do Programa “SantosSUS Escola de Saúde” atividades nas áreas de pós-graduação “latu sensu”, residência médica e residência multiprofissional e em área profissional em saúde, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, obedecendo aos dispositivos legais federais, estaduais e municipais que regem cada um dos tipos de atividades quanto à carga horária máxima e outras questões correlatas.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Saúde, a celebrar parcerias com instituições de ensino, isoladas ou universitárias, órgãos públicos e outras esferas de gestão, para atender às exigências legais dos programas de estágio, pós-graduação e outros processos formativos.

Art. 5º Todos os residentes dos Programas de Residência Médica e Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional do “SantosSUS Escola de Saúde”, farão jus à bolsa de residência financiada pelo Programa Nacional de Bolsas do Ministério da Saúde ou financiada por instituição estadual, no valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme estabelecido pela legislação federal, em especial a Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016.

Art. 6º Fica instituída a “Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio a Pesquisa e Ensino – GDAAPE” para atividade didática e de pesquisa, exclusivamente ao servidor municipal estatutário que desempenha atividade nos Programas de Residência Médica, Multiprofissional e em Área profissional de Saúde, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A gratificação instituída por esta lei complementar será de R\$ 1.569,46 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo reajustada na mesma data e proporção em que forem revistos os vencimentos dos servidores públicos municipais.

§ 2º A gratificação de desempenho de atividade de apoio a pesquisa e ensino não se incorporará aos vencimentos do servidor.

§ 3º A GDAAPE será proporcional à carga horária do servidor e ao tempo dedicado à supervisão e desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa a ser regulamentada por decreto do Prefeito.

§ 4º O recebimento da GDAAPE cessará automaticamente se não houver residente a ser acompanhado na respectiva atividade ou em caso de afastamento do servidor das atividades relacionadas por qualquer motivo.

§ 5º Para todos os fins, quando ocorrer a acumulação de mais de uma atividade prevista na GDAAPE pelo servidor, o mesmo só fará jus a uma remuneração.

§ 6º Para fins de recebimento da gratificação instituída por esta lei complementar, os servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde serão designados para o desempenho de atividades nos Programas de Residência Médica, Multiprofissional e em Área profissional de Saúde por portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 7º Somente serão consideradas vagas de programas de residência médica ou multiprofissional e em área profissional em saúde, aquelas devidamente credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, respectivamente.

Art. 8º As despesas oriundas da presente lei complementar correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do ano de 2019.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta lei complementar no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 10. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de setembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3658-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, revoga a partir de 04 de setembro de 2019, a Portaria nº 570-P-DEGEPAT/2019, através da qual a Sra. TARSILA SANTOS CUNHA ROSSI, registro nº 36.167-5, ocupante do cargo de Agente Cultural, Nível I, do Quadro Permanente, foi colocada à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3659-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. ANGELA DA CONCEIÇÃO LOPEZ DE LA NIETA ALVES, registro nº 28.915-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3661-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. VERA LUCIA NEGRINHO, registro nº 18.131-3, ocupante do cargo de Desenhista, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, férias, do Sr. Costabile di Grogório Filho, no período de 02 a 31 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3673-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. HUGO UESUGUI, registro nº 32.653-8, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Engenharia da Informação, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", Chefe do Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento por licença médica, do Sr. Adison Antonio dos Reis Junior, no período de 04 a 30 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3675-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sr. MARCIO DE SOUZA, registro nº 21.468-4, ocupante do cargo de Agente Cultural, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, da Sra. Raquel Cristina Pellegrini Almeida, no período de 09 a 30 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3677-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. PAULO ROBERTO RECUPERO DA COSTA, registro nº 30.337-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Fiscalização Esportiva da Praia, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", Coordenador de Atividades Esportivas, Departamento de Atividades e Eventos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impe-

dimento, por férias, do Sr. Rodrigo Peres Mendonça, no período de 17 de setembro a 16 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 2627-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 232110/2019-11,
PUBLICADA EM 01/07/2019.

Onde se lê:

"..., no período de 10 de junho a 09 de julho de 2019."

Leia-se:

"..., no período de 10 a 23 de junho de 2019."



ATOS DA CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 91/2019 (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Compromisso Nº 82/2018).

PROCESSO Nº 55889/2018-29.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MIRAMAR PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alterar o "caput" de sua Cláusula Terceira, Substituir o Cronograma constante de seu Anexo Único, pelo Cronograma que integra o presente instrumento como Anexo Único e alterar a razão social da empresa COMPROMITENTE de GM20 PARTICIPAÇÕES LTDA para MIRAMAR PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: SEDURB, SIEDI, SEGOV.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Governo, Sr. ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Edificações, Sr. ÂNGELO JOSÉ DA COSTA FILHO e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS, e pela COMPROMITENTE, IGOR MATHEUS DE MENEZES e EVANDRO DA SILVA, em 20/09/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE
COOPERAÇÃO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº

22/2019.

PROCESSO Nº 62908/2019-72.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO SÓCIO EDUCATIVA DE ESPORTE E LAZER - ASEEL.

OBJETO: O estabelecimento de ações conjuntas para o desenvolvimento e fortalecimento da prática esportiva de skate, mediante o oferecimento de aulas para crianças e adolescentes do Município de Santos, propiciando alternativa esportiva saudável.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Esportes, GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR, e pela ASSOCIAÇÃO, MARCOS PAULO PEREIRA MENDES, em 20/09/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

EDITAL Nº 619/2019 – SEFIS-FEI INTIMAÇÃO Nº 137203 - B

Neste ato, INTIMAMOS o permissionário da barraca de feira nº: 101; Inscrição Municipal nº: 006.683-7; Sra. Elza Etsuco Takayassu Okida, a comparecer na Seção de Fiscalização de Feiras Livres, sito na Rua Amador Bueno nº 333, 7º andar, sala 702, Centro – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da primeira publicação, para cumprir o atendimento da Intimação nº 137203 – B.

Montagem indevida de tabuleiro dentro das feiras. O permissionário será autuado por violar os incisos do art. 39 do decreto 1883/93;

Inciso VI - Obedecer ao alinhamento da feira, definida pela PMS;

Inciso VII - área do ponto comercial dentro dos limites da metragem estabelecida;

Inciso VIII - respeitar os acessos e passagens para pedestres definida pelo PMS

GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
FEIRAS-LIVRES
DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 620/2019 – SEFIS-FEI INTIMAÇÃO Nº 137211 - B

Neste ato, INTIMAMOS o permissionário da barraca de feira nº: 339; Inscrição Municipal nº: 264.998-0; Sra. Eveline Sanches de Paula, a comparecer na Seção de Fiscalização de Feiras Livres, sito na Rua Amador Bueno nº 333, 7º andar, sala 702, Centro – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da primeira publicação, para cumprir o atendimento da Intimação nº 137211 – B.

Montar a Barraca nos respectivos pontos. A permissionária será autuada por violar os incisos XXXII do art. 39, do decreto 1883/93. Sra. permissionária caso não atenda o que se pede na inicial. Orientamos que entre com o pedido de afastamento por 30 (trinta) dias, tendo em vista que já estamos contabilizando o número de falta da referida barraca.

GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
FEIRAS-LIVRES
DEFEMP / SEFIN

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20.08.2019

Processos nºs: 38.549/2019-13 – Jurandir Ponciano da Silva, 39.318/2019-28 – Mercedes Barboza de Oliveira, 39.690/2019-99 – Denise Nascimento Alexandre, 40.465/2019-50 – Raimundo Carlos Rodrigues Lopes, 41.000/2019-61 – Clayton Arias Marques, 41.004/2019-12 – Vera Meneses de Oliveira, 41.229/2019-32 – Maria do Rosário Florentin, 41.416/2019-80 – Jane Janete Budasz Ramos, 41.471/2019-98 – Esequiel Henriques Filho, 41.528/2019-11 – João Ferreira da Silva, 42.080/2019-36 – Odair Arnaldo, 43.470/2019-04 – José Paulo Gonçalves, 44.198/2019-17 – Oswaldo Barthalo Junior, 44.708/2019-00 – Cesar do Espirito Santo Mateus, 45.632/2019-77 – Luiz Marcelo Herane Leite, 51.486/2019-91 – Selma Costa Rosseto: Sim na forma da lei, para o exercício de 2020; 32.116/2019-55 – Pedro Katsuhico Matsubara: Indeferido por carecer de amparo legal.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

P.A. 27487/2019-98 – Antônio Ferreira Malta ‘ ‘INDEFIRO’ ’, face de manifestação da SEFIS-FEI; Solicitação do retorno às atividades da Barraca nº 277 na feira livre.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

Lançamento	Aviso	Ano Base	Exercício	Endereço do Imóvel	Nº	AP.	Processo
56.026.019.032	215.822	2015	2019	R. Dr. Armando de S. Oliveira	11	36	52.927/2019-91
56.026.019.032	215.823	2016	2019	R. Dr. Armando de S. Oliveira	11	36	52.927/2019-91
57.026.003.000	215.841	2015	2019	Rua Euzébio de Queirós	461	–	45.958/2019-02
57.026.003.000	215.842	2016	2019	Rua Euzébio de Queirós	461	–	45.958/2019-02
79.009.004.000	215.845	2016	2019	Rua da Liberdade	812	–	28.373/2019-74
79.009.004.000	215.846	2019	2019	Rua da Liberdade	812	–	28.373/2019-74
89.009.024.002	215.809	2016	2019	R. Prof. Dr. Olavo de P. Borges	86	12	34.489/2019-33
89.035.007.000	215.847	2019	2019	Avenida dos Bancários	108	–	20.055/2019-65

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3643-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MAYTE GREICE ALVES DE OLIVEIRA, registro nº 31.609-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Nutrição e Dietoterapia - Saúde, Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura - Saúde, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Shirley de Jesus Teixeira, no período de 17 de setembro a 16 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3645-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LUZIA BERNARDINO DE SENA SANTOS, registro nº 21.362-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo

FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Atenção Especializada em DST/AIDS/Hepatites e TB -Criança e Adolescente, Coordenadoria de Doenças Infecto contagiosas, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Thayna Santos de Caires, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3663-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. TAINARA GARRIDO PADULA, registro nº. 35.415-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Controle Orçamentário e Financeiro, Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura – Desenvolvimento Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento da Sra. Samantha Duran Nogueira, no período de 02 a 11 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 3246-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 246850/2019-18,
PUBLICADA EM 22/08/2019.

Onde se lê:

"... no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2019,..."

Leia-se:

"... no período de 12 a 25 de agosto de 2019,..."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 3144-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 245616/2019-55,
PUBLICADA EM 13/08/2019.

Onde se lê:

"... no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2019,..."

Leia-se:

"... no período de 10 a 19 de julho de 2019,..."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 3108-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 244164/2019-30,
PUBLICADA EM 14/08/2019.

Onde se lê:

"... durante o impedimento do Sr. Claudio Alexandre dos Santos,..."

Leia-se:

"... durante o impedimento do Sr. Douglas Alves da Silva ,..."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 3137-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 243842/2019-83,
PUBLICADA EM 14/08/2019.

Onde se lê:

"... no período de 25 de junho a 24 de julho de 2019,..."

Leia-se:

"... no período de 25 de junho a 14 de julho de 2019,..."

PORTARIA Nº 3668-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SANDRA TABAIARES FIGUEIREDO DA SILVA, registro nº 28.215-2, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por férias, da Sra. Marcia Cristina de Oliveira, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

COMUNICADO

O setor administrativo do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO - DEGEPAT, compreendendo as seções SAAF, SEAP, SEVALE, SIAM, SECOP, SEPAG, SECAR, SECONV, SEADJU, SEBDIR, CCP e COMAC, **passará a atender na RUA JOÃO PESSOA nº 130, a partir de 02/10/2019.**

Devido a mudança de local, o expediente será encerrado no dia 26/09 as 16 horas, permanecendo fechado até o dia 01/10, retornando suas atividades no dia 02/10 a partir das 9 horas.

As planilhas de frequência devem ser entregues nos dias 02 e 03/10 na RUA JOÃO PESSOA Nº 130.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DA COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS

A Comissão de Gestão de Carreiras, instituída nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, e regulamentada pelo Decreto nº 6427, de 06 de junho de 2013, reunida nesta data, em face do recurso interposto pelo servidor **MARCOS CESAR DA SILVA RODRIGUES**, registro nº 24.315-4, Guarda Municipal II, Nível H, da Secretaria Municipal de Segurança, **DECIDE** acatar o recurso, em virtude da falta de documentos comprobatórios na justificativa apresentada pelo avaliador.

Santos, 23/09/2019.

A Comissão:

Francislea Aparecida Lara da Silva
Karine de Oliveira Malvasio
Emanoel Julio Silva de Lima
José Antonio Ferreira
Ricardo de Oliveira Rodrigues

A Comissão de Gestão de Carreiras, instituída nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, e regulamentada pelo Decreto nº 6427, de 06 de junho de 2013, reunida nesta data, em face do recurso interposto pelo servidor **MÁRCIO AUGUSTO DOS SANTOS**, registro nº 31.062-3, Fiscal Ambiental, Nível R, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **DECIDE** repetir a nota da avaliação do ano anterior, em virtude da falta de documentos comprobatórios, face à justificativa apresentada pelo avaliador.

Santos, 23/09/2019.

A Comissão:

Francislea Aparecida Lara da Silva
Dorlan Jorge dos Santos
Emanoel Julio Silva de Lima
José Antonio Ferreira
Ricardo de Oliveira Rodrigues

A Comissão de Gestão de Carreiras, instituída nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, e regulamentada pelo Decreto nº 6427, de 06 de junho de 2013, reunida nesta data, em face do recurso interposto pela servidora **CHRISTIA AUDREY CLARKE**, registro nº 27.524-8, Professor de Educação Básica I, Nível N, da Secretaria Municipal de Educação, **DECIDE** repetir a nota da avaliação do ano anterior, considerando que o avaliador não pertencia à unidade no período avaliado.

Em 23/09/2019.

A Comissão:

Francislea Aparecida Lara da Silva
Glaucia Soares Novaes Amaral
Emanoel Julio Silva de Lima
José Antonio Ferreira

Ricardo de Oliveira Rodrigues

A Comissão de Gestão de Carreiras, instituída nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, e regulamentada pelo Decreto nº 6427, de 06 de junho de 2013, reunida nesta data, em face do recurso interposto pela servidora **ANDREA DUARTE PITOMBEIRA DE MORAES**, registro nº 11.289-6, Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, Nível P, da Secretaria Municipal de Educação, **DECIDE** que o recurso deve ser encerrado e que as notas auferidas pela avaliadora sejam mantidas, em função do cumprimento do solicitado e das justificativas apresentadas.

Santos, 23/09/2019.

A Comissão:

Francislea Aparecida Lara da Silva
Glaucia Soares Novaes Amaral
Emanoel Julio Silva de Lima
José Antonio Ferreira
Ricardo de Oliveira Rodrigues

A Comissão de Gestão de Carreiras, instituída nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, e regulamentada pelo Decreto nº 6427, de 06 de junho de 2013, reunida nesta data, em face do recurso interposto pelo servidor **JOSÉ RICARDO CUNHA DE OLIVEIRA**, registro nº 30.266-1, Técnico de Contabilidade, Nível L, da Secretaria Municipal de Educação, **DECIDE** repetir a nota da avaliação do ano anterior, em virtude da falta de documentos comprobatórios, face à justificativa apresentada pelo avaliador.

Em 23/09/2019.

A Comissão:

Francislea Aparecida Lara da Silva
Glaucia Soares Novaes Amaral
Emanoel Julio Silva de Lima
José Antonio Ferreira
Ricardo de Oliveira Rodrigues

A Comissão de Gestão de Carreiras, instituída nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, e regulamentada pelo Decreto nº 6427, de 06 de junho de 2013, reunida nesta data, em face dos recursos interpostos pelos servidores CLAUDIA TARPANI, registro 26.828-4, Bibliotecário, Nível P, e JOSÉ ESTEVES EVAGELIDIS, registro nº 26.872-2, Auxiliar de Bibliotecário, Nível I, **DECIDE** encerrar os recursos, mantendo o exarado na publicação do dia 13 de junho de 2019, tendo em vista que os servidores não realizam atividades compatíveis às de seus cargos, conforme informado no processo 24453/2019-60.

Santos, 23/09/2019.

A Comissão:

Emanoel Julio Silva de Souza
José Antonio Ferreira

Ricardo de Oliveira Rodrigues

A Comissão de Gestão de Carreiras, instituída nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, e regulamentada pelo Decreto nº 6427, de 06 de junho de 2013, reunida nesta data, em face do recurso interposto pelo servidor **JONATAS ROBERTO COSTA**, registro nº 16.747-8, Eletricista, Nível E, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **DECIDE** repetir a nota da avaliação do ano anterior, considerando que o avaliador não pertencia à unidade no período avaliado

Santos, 23/09/2019.

A Comissão:

Francislea Aparecida Lara da Silva

Fabiano Veiga Lopes

Teresa Cristina Borges de Campos

José Antonio Ferreira

Ricardo de Oliveira Rodrigues

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Auxílio Funeral

Processo nº 228097/2019-33 - JÉSSICA PRISCILA BERNARDINO DOS SANTOS - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 251530/2019-16 - THELMA EVANGELISTA DA CUNHA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 07/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 245278/2019-24 - DEBORA GARCIA GONZALEZ - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 21/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.072/2019

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico n.º 14.072/2019- Processo n.º 19767/2019-69**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de cadernos escolares, para distribuição gratuita nas Unidades Municipais de Educação e Entidades Conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramen-

to do recebimento das propostas dar-se-á em 07/10/2019, às 14h00 e a disputa de lances ocorrerá em 07/10/2019 às 15h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 25/09/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 e e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 24 de setembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.073/2019

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico n.º 14.073/2019 - Processo n.º 49799/2019-34**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de arroz polido tipo 1 necessário no preparo do cardápio dos alunos atendidos nas Unidades Municipais de Educação (Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Escola Total) e Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Conveniadas, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 08/10/2019, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 08/10/2019 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 25/09/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094, ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 24 de setembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.078/2019 PROCESSO N.º 51559/2019-63

A Coordenadoria de Licitações situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que com referência ao Pregão Eletrônico acima epigrafoado, a nova data de abertura das propostas dar-se-á em 26/09/2019, às 14h00 e a disputa de lances ocorrerá em 26/09/2019 às 15h00.

Santos, 24 de setembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar, comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico nº 13.082/2019, Processo nº 59502/2019-30**, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento e instalação de conjuntos de moto-bombas centrífugos movidos a energia solar no Aquário Municipal de Santos, incluindo material, equipamentos e mão de obras, encontra-se suspensa “sine die”.

Santos, 24 de setembro de 2019

MARIA DA PENHA GUASTI BARROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I – EM SUBSTITUIÇÃO
PREGOEIRA – COMLIC I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13.067/2019 – Processo nº 46069/2019-45**, que tem como objeto seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de pintura, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP, nos serviços de manutenção em UMES da SEDUC, UBS e Prontos-Socorros da SMS, nas unidades da SEMES, SEDS, SECULT, SEMAM e nos diversos próprios municipais e vias públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: C. S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
LOTE 01
(COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	Descrição	UNID.	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total Estimado R\$
1.1	ÁGUA RÁZ MINERAL EM LATA DE 900ML	LATA	540	ARGALIT	5,95	3.213,00
1.2	ÁGUA RÁZ MINERAL EM LATA 5 LITROS	LATA	540	ARGALIT	31,00	16.740,00
1.3	BROXA QUADRADA DE NYLON P/ PINTURA	UN	900	MOMFORT	2,65	2.385,00
1.4	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	UN	180	MOMFORT	8,84	1.591,20
1.5	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	UN	180	MOMFORT	9,45	1.701,00
1.6	LIXA D` AGUA GRÃO 120	UN	4500	ALCAR	0,82	3.690,00
1.7	LIXA D` AGUA GRÃO 80	UN	4500	ALCAR	0,82	3.690,00
1.8	LIXA P/ FERRO GRÃO 120	UN	4500	ALCAR	0,89	4.005,00
1.9	LIXA P/ FERRO GRÃO 50	UN	4500	ALCAR	0,89	4.005,00
1.10	ROLO DE ESPUMA EM POLIESTER C/ CABO 10 CM	UN	900	COMPEL	2,15	1.935,00

1.11	ROLO DE ESPUMA EM POLIESTER C/ CABO 15 CM	UN	900	COMPEL	2,25	2.025,00
1.12	ROLO LÃ DE CARNEIRO – ROLO PARA SER UTILIZADO EM TINTA LÁTEX E ACRÍLICO; COMPOSTO DE LÃ DE CARNEIRO, COM ALTURA DA LÃ DE 22CM; INDICADO PARA SUPERFÍCIES RUGOSAS.	UN	900	COMPEL	7,85	7.065,00
1.13	THINNER EM LATA DE 1 LITRO	LATA	540	ARGALIT	9,25	4.995,00
1.14	THINNER EM LATA DE 5 LITROS	LATA	540	ARGALIT	41,95	22.653,00
1.15	TRINCHA P/ PINTURA DE ¾" - PARA SER UTILIZADO EM TINTA ESMALTE E ÓLEO; FORMATO BÁSICO; CABO DE MADEIRA; COR VERNIZ; VIROLA ESTANHADA; CERDAS PRETAS.	UN	900	COMPEL	1,10	990,00
1.16	TRINCHA P/ PINTURA DE 2" - PARA SER UTILIZADO EM TINTA ESMALTE E ÓLEO; FORMATO BÁSICO; CABO DE MADEIRA; COR VERNIZ; VIROLA ESTANHADA; CERDAS PRETAS.	UN	900	COMPEL	1,90	1.710,00
1.17	TRINCHA P/ PINTURA DE 3" - PARA SER UTILIZADO EM TINTA ESMALTE E ÓLEO; FORMATO BÁSICO; CABO DE MADEIRA; COR VERNIZ; VIROLA ESTANHADA; CERDAS PRETAS.	UN	900	COMPEL	3,10	2.790,00
1.18	TRINCHA P/ PINTURA DE 4" - PARA SER UTILIZADO EM TINTA ESMALTE E ÓLEO; FORMATO BÁSICO; CABO DE MADEIRA; COR VERNIZ; VIROLA ESTANHADA; CERDAS PRETAS.	UN	900	COMPEL	5,05	4.545,00
1.19	MASSA ADESIVA PLÁSTICA 400 GRAMAS	LATA	540	ARGALIT	6,70	3.618,00
1.20	ESTOPA PARA POLIMENTO E LIMPEZA, SACO DE 400 GRAMAS	SACO	540	MEDEIROS	6,21	3.353,40
1.21	ADESIVO TRANSPARENTE À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, CURA ACÉTICA, ANTIFUNDO, EM TEMPERATURA AMBIENTE, FORMA PELÍCULA ENTRE 10 E 20 MINUTOS, E SECA EM VINTE E QUATRO HORAS. INDICADO PARA VEDAÇÃO EM SUPERFÍCIES VITRIFICADAS, ALUMÍNIO, VIDROS COMUNS E LOUÇAS SANITÁRIAS, EM TUBOS DE 280 GRAMAS.	TUBO	540	MUNDIAL PRIME	6,11	3.299,40

Valor total estimado do Lote 01: R\$ 99.999,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)

Empresa vencedora do lote 02: MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - EPP
LOTE 02
(COTA RESERVADA PARA ME- EPP-COOP)

Item	Descrição	UNID.	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total Estimado R\$
2.1	ÁGUA RÁZ MINERAL EM LATA DE 900ML	LATA	180	ITAQUA	7,62	1.371,60
2.2	ÁGUA RÁZ MINERAL EM LATA 5 LITROS	LATA	180	ITAQUA	37,38	6.728,40
2.3	BROXA QUADRADA DE NYLON P/ PINTURA	UN	300	COMPEL	2,65	795,00
2.4	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	UN	60	COMPEL	5,69	341,40
2.5	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	UN	60	COMPEL	6,72	403,20
2.6	LIXA D` AGUA GRÃO 120	UN	1500	ALCAR	0,90	1.350,00
2.7	LIXA D` AGUA GRÃO 80	UN	1500	ALCAR	0,90	1.350,00
2.8	LIXA P/ FERRO GRÃO 120	UN	1500	ALCAR	1,60	2.400,00
2.9	LIXA P/ FERRO GRÃO 50	UN	1500	ALCAR	1,68	2.520,00
2.10	ROLO DE ESPUMA EM POLIESTER C/ CABO 10 CM	UN	300	COMPEL	1,94	582,00
2.11	ROLO DE ESPUMA EM POLIESTER C/ CABO 15 CM	UN	300	COMPEL	2,82	846,00
2.12	ROLO LÃ DE CARNEIRO - ROLO PARA SER UTILIZADO EM TINTA LÁTEX E ACRÍLICO; COMPOSTO DE LÃ DE CARNEIRO, COM ALTURA DA LÃ DE 22CM; INDICADO PARA SUPERFÍCIES RUGOSAS.	UN	300	COMPEL	6,90	2.070,00
2.13	THINNER EM LATA DE 1 LITRO	LATA	180	ITAQUA	6,90	1.242,00
2.14	THINNER EM LATA DE 5 LITROS	LATA	180	ITAQUA	33,40	6.012,00
2.15	TRINCHA P/ PINTURA DE ¾" - PARA SER UTILIZADO EM TINTA ESMALTE E ÓLEO; FORMATO BÁSICO; CABO DE MADEIRA; COR VERNIZ; VIOLA ESTANHADA; CERDAS PRETAS.	UN	300	COMPEL	1,25	375,00
2.16	TRINCHA P/ PINTURA DE 2" - PARA SER UTILIZADO EM TINTA ESMALTE E ÓLEO; FORMATO BÁSICO; CABO DE MADEIRA; COR VERNIZ; VIOLA ESTANHADA; CERDAS PRETAS.	UN	300	COMPEL	2,45	735,00
2.17	TRINCHA P/ PINTURA DE 3" - PARA SER UTILIZADO EM TINTA ESMALTE E ÓLEO; FORMATO BÁSICO; CABO DE MADEIRA; COR VERNIZ; VIOLA ESTANHADA; CERDAS PRETAS.	UN	300	COMPEL	5,77	1.731,00

2.18	TRINCHA P/ PINTURA DE 4" - PARA SER UTILIZADO EM TINTA ESMALTE E ÓLEO; FORMATO BÁSICO; CABO DE MADEIRA; COR VERNIZ; VIOLA ESTANHADA; CERDAS PRETAS.	UN	300	COMPEL	6,60	1.980,00
2.19	MASSA ADESIVA PLÁSTICA 400 GRAMAS	LATA	180	IBERE	7,17	1.290,60
2.20	ESTOPA PARA POLIMENTO E LIMPEZA, SACO DE 400 GRAMAS	SACO	180	DURATTO	6.90	1.242,00
2.21	ADESIVO TRANSPARENTE À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, CURA ACÉTICA, ANTIFUNDO, EM TEMPERATURA AMBIENTE, FORMA PELÍCULA ENTRE 10 E 20 MINUTOS, E SECA EM VINTE E QUATRO HORAS. INDICADO PARA VEDAÇÃO EM SUPERFÍCIES VITRIFICADAS, ALUMÍNIO, VIDROS COMUNS E LOUÇAS SANITÁRIAS, EM TUBOS DE 280 GRAMAS.	TUBO	180	TEKBOND	11,83	2.129,40

Valor total estimado do Lote 02: R\$ 37.494,60 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Valor total estimado da proposta: R\$ 137.493,60 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Santos, 24 de setembro de 2019.

MARIA DA PENHA GUASTI BARROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I – EM SUBSTITUIÇÃO
PREGOEIRA – COMLIC I

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.067/2019 – Processo n.º 33.342/2019-90**, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de substituição das peças internas do câmbio, com troca do kit de embreagem, garfo de embreagem, cabo de embreagem, trambulador, haste da alavanca, alavanca, manopla, incluindo remoção, instalação e peças necessárias, para o veículo oficial prefixo PMS-607, RENAULT/LOGAN AUTHENTIC 1.0 16V, ano de fabricação/modelo 2011/2012, placa DBS-0327, gerenciado pela Coordenadoria de Transportes – COTRAN/DEAT/SEGES, em uso na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, à empresa J. A. SIQUEIRA JUNIOR- OFICINA EIRELI-ME, lote 01, no valor de R\$ 7.163,33 (sete mil, cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Santos, 24 de setembro de 2019

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.054/2019- Processo n.º 41.925/2019-01**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de uniforme funcional (avental, calça operacional, camiseta e jaleco), a ser utilizado nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME

LOTE 01 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.1	Avental de amarrar ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unidade	100	PALÁCIO DOS UNIFORMES	13,00	1.300,00
1.2	Avental de proteção da parte frontal do usuário ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unidade	80	PALÁCIO DOS UNIFORMES	13,00	1.040,00
1.3	Calça operacional ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unidade	200	PALÁCIO DOS UNIFORMES	32,00	6.400,00
1.4	Camiseta modelo: tradicional com decote em "U" ou "V", MANGA CURTA; tecido: malha 100% algodão, unissex; cor branca; podendo ser adquiridos nos tamanhos: P, M, G, GG e XGG.	Unidade	500	PALÁCIO DOS UNIFORMES	11,02	5.510,00
1.5	Camiseta modelo: tradicional com decote em "U" ou "V" MANGA LONGA; tecido: malha 100% algodão, unissex; cor branca; podendo ser adquiridos nos tamanhos: P, M, G, GG e XGG.	Unidade	400	PALÁCIO DOS UNIFORMES	13,50	5.400,00
1.6	Jaleco simples ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unidade	100	PALÁCIO DOS UNIFORMES	19,50	1.950,00

Valor estimado do Lote 01: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Santos, 24 de setembro de 2019

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os servidores relacionados abaixo para comparecer na seção para tratar de assuntos do seu interesse.

O não comparecimento, nos dias e horários determinados, implicará na suspensão de seus vencimentos, conforme o art. 242 da lei nº 4623 de 12 de junho de 1984.

Local: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED

Endereço: Rua Amador Bueno nº 82, Mezanino – Centro – Santos.

DATA: 27/09/2019

HORÁRIO: Manhã: 09h30 às 11h30 ou Tarde: 14h30 às 16h30

REGISTRO	NOME	CARGO
24.777-5	ADRIANA SILVEIRA RIBEIRO	CIRURGIAO-DENTISTA

34.583-5	CRISTOPH BOTTERI SURJUS	MÉDICO
34.570-2	FLAVIO VASCONCELOS PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
36.361-4	GUSTAVO GAMEIRO DE JESUS FONSECA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
34.729-4	MARCO ANTONIO RODRIGUES	PEDREIRO
36.092-5	MICHAEL WILLIAN DE CASTRO GOMES	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

POLYANA JORGE SANTOS
CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Segurança do Trabalho convoca as pessoas abaixo relacionadas, para que compareçam nesta Seção, sita à Rua Riachuelo, 104 – Centro – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, no prazo de **03 dias** úteis, a partir de, **25/09/2019** para tratar de assunto relacionado ao P.A. mencionado. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Nome	Registro ou R.G	P.A.
MAURO MANOEL DOS SANTOS	RG.: 8.137.259-0	PA 28.660/ 2019-66
ROBERTO TYKANORI KINOSHITA	RG.: 18.063.835	PA 43.144/ 2019-52
OSWALDO ANTONIO FILHO	RG.: 28.602.074-9	PA 46.134/ 2019-13
SEBASTIÃO RIBEIRO DA COSTA FILHO	RG.: 20.130.920-8	PA 46.726/ 2019-54
JURANDIR ALVES CAMPOS JUNIOR	RG.: 22.775-960-6	PA 46.866/ 2019-13
LAFAIETE PEDRO DA SILVA	RG.: 21.249.970-1	PA 47.437/ 2019-72
VALDEMIR CARVALHO DE ALENCAR	RG.: 12.609-184-5	PA 48.579/ 2019-01
PAULO WEISER	RG.: 10.929.754-4	PA 50.326/ 2019-80
CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA	RG.: 22.839.881-2	PA 53.715/ 2019-58
GLEDSON SOARES PAULINO	RG.: 16.246.401-0	PA 54.552/ 2019-21
PERICLES SANTOS SANTANA	RG.: 17.507.979-1	PA 55.030/ 2019-09
JOSE RICARDO DUARTE	RG.: 18.399.371-8	PA 56.907/ 2019-25
ANTONIO LEANDRO VAZQUES	RG.: 21.743.860-X	PA 59.479/ 2019-10
ARLINDO LEÃO GAZZANO	RG.: 8.706.241	PA 63.297/ 2019-16

ANTONIO LUIS BORGES
CHEFE DA SESETRA/ COSEG/ DEGEPAT/ SEGES

ARQUIVE-SE: documentações solicitadas (PPP) e retiradas pelos requerentes

P.A.	Nome
PA 56.541/ 2019-85	MAURO MANOEL DOS SANTOS
PA 60.319/ 2019-41	ALDENIR DOS SANTOS ALVES

ATOS DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem do treinamento de “ELABORAÇÃO DE DECRETOS”, que será ministrado no dia 26 de setembro de 2019, no Auditório da EMAPS, à Rua Dom Pedro II, nº 25 – Centro - Santos, no horário das 14h às 17h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
36.816-7	AMANDA FRANCISCO PRADO	SELAM	SEMAM
18.350-9	CARLOS CRESCENTI AULICINO	SEPOTRI	SEFIN
19.584-2	DORLAN JORGE DOS SANTOS	GAB-SEMAM	SEMAM
26.155-2	FABIANA VALERIO DE ORNELAS ALMEIDA	GAB-SEDS	SEDS
32.330-3	FERNANDO SANTANA DE AZEVEDO	GAB-SEMAM	SEMAM
15.895-6	ISAIAS DE PAULA JUNIOR	SAAF-SEMAM	SEMAM
32.610-8	JULIANA FREITAS AGUIAR PIRES	GAB-SEMAM	SEMAM
29.623-6	LEANDRA ALVES ROSETE	CORTEC-RCH	SESERP
25.526-5	LILIANE DA GRACA DOS SANTOS	DEOT	OTC
29.018-9	LUIZ OTAVIO DE ALMEIDA CASTRO	SELAM	SEMAM
36.596-5	MARSELLE BARROSO TEIXEIRA RUBIM	GAB-SEDUC	SEDUC
30.548-2	PAULO ANTONIO FRITELLI	SEVREST	SMS
25.868-1	RICARDO VIEIRA BUSCH	SEFIS-AMB	SEFIN
33.092-8	RIDETE ELAINE CUNHA POZZETTI	SEPROS-C	SMS
33.080-3	ROBSON FELIX DOS SANTOS	SEAFUM	SEGOV
26.105-7	RODRIGO BUARQUE RAMOS DA SILVA	SAAF-DAPHOS	SMS
24.524-1	RONALDO VIEIRA LIMA	DEATRI	SEFIN
24.435-0	ROSANGELA MENDES RODRIGUES ALVES	SUP-RCH	SESERP
33.492-0	SANDRA REGINA DOS SANTOS	SEPIJUV	SEDS
36.815-9	TALITA SOARES REIS	SELAM	SEMAM
12.997-3	VIRGINIA PIRES DA SILVA IERIZZI	GAB-SEDUC	SEDUC

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5606/5608, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
SEDAP/COEMAPS/SEGES

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem do treinamento de “GESTÃO DE BENS PATRIMONIAIS”, que será ministrado no dia 27 de setembro de 2019, no Auditório da EMAPS, Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro - Santos, no horário das 10h às 12h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
16.522-5	DAISY PRUDENTE	CORSEG-AC	SESEG
19.027-2	DÉBORA BARREIRO AQUINO	CORSEG-ZNO	SESEG
19.658-4	EDNILSON DE OLIVIERA FIRMINO	CORSEG-OI	SESEG
33.368-2	FERNANDA DE FREITAS VIANA SILVA	CORSEG-OI	SESEG
33.895-4	GUSTAVO OTELO OLIVEIRA DA SILVA	CORSEG-CH	SESEG
20.047-7	IRACEMA NASCIMENTO REIS	DGM	SESEG
19.093-4	IRACEMA NERI DA ROCHA	CORSEG-OI	SESEG
15.657-0	JOAQUIM LUIZ SIQUEIRA	CORSEG-ZNO	SESEG
33.331-0	LUCAS HENRIQUE SILVA LEOPOLDINO	SEFORTRE-DGM	SESEG
29.398-5	LUCAS VIANEI DE VASCONCELOS	SEJUD	SESEG
33.953-1	LUIZ FERNANDO CARVALHO DE SOUZA	DGM	SESEG
24.270-1	MARCUS VINICIUS GONÇALVES SÉCIO	CORSEG-M	SESEG
18.516-5	MARIA EDLA GAMA SILVA GOMES	DGM	SESEG
15.526-7	MARISA BRAZ PAES	CORSEG-AC	SESEG
19.636-0	MAURA APARECIDA GONZAGA PEREIRA	CORSEG-OI	SESEG
27.806-9	NELSON DE SOUSA	DGM	SESEG
19.214-6	ROSANGELA GRACIANA DA SILVA	DGM	SESEG
19.653-5	SOLANGE FERREIRA	DGM	SESEG
27.571-9	TERESINHA DA SILVA FREITAS	CORSEG-CH	SESEG

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5606/5608, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

EDITAL Nº 265/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **FRANCISCO B. ARAUJO L. FILHO E OUTROS** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Dr. Pedro Lessa, 1390. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 129861-B. Processo nº 58373/2019-53.

Santos, 18 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 266/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ARTEMIO FENTANES** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17, nivelamento junto a guia rebaixada. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Dom Lara, 80. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 134088-B. Processo nº 59171/2019-74.

Santos, 18 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 267/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JOAQUIM MONTEIRO** a efetuar o reparo do passeio fronteiro do imóvel. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua da Liberdade, 63. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 135529-B. Processo nº 60964/2019-72.

Santos, 18 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 268/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna

público para todos os efeitos legais que intimou **ELIAS JOSÉ DA SILVA/MAURO PADOVAN JUNIOR** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua da Liberdade, 248/248A. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 135433-B. Processo nº 60944/2019-65.

Santos, 18 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 269/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JOSÉ ROBERTO PRETO E OUTRO** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Conselheiro Nébias, 761. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 134089-B. Processo nº 60963/2019-18.

Santos, 18 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 270/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ARI VIANNA NOGUEIRA JUNIOR** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Bento de Abreu, 57. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 134090-B. Processo nº 60962/2019-47.

Santos, 18 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 271/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **EDIFÍCIO MARIA EMILIA** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Oswaldo Cruz, 425. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 132905-B. Processo nº 60961/2019-84.

Santos, 18 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 272/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Téc-

nicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ADMILSON NACCARATI/SERAFIM DE ALMEIDA TAVARES** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Germano Melchert, 9. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 135435-B. Processo nº 60954/2019-19.

Santos, 18 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 273/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **HERMINIA FORASTIERI MARIA** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Alfaia Rodrigues, 89. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 135437-B. Processo nº 60947/2019-53.

Santos, 18 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 274/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ARISTIDES DE JESUS RODRIGUES** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Sergipe, 26. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 134153-B. Processo nº 60943/2019-01.

Santos, 18 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 275/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO** a remover obstáculo executado sobre o passeio público em desacordo com o estabelecido nos artigos 5º e 14º da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 2.150,64 conforme artigo 36-I da mesma lei. Imóvel situado à Rua Comendador Alfaia Rodrigues, 552 (fundos do supermercado). Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 126734-B. Processo nº 59173/2019-08.

Santos, 18 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 276/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JERÔNIMO JOSÉ FERREIRA DE LUCENA** a remover rampa executada sobre o passeio público, junto ao alinhamento, em desacordo com o estabelecido no artigo 14 da Lei 980/17. Sob pena de multa de R\$ 2.150,64 conforme artigo 36-I da mesma lei. Imóvel situado à Rua Comendador Alfaia Rodrigues, 460. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 126735-B. Processo nº 59177/2019-51.

Santos, 18 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 277/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MARIA TERESA FERREIRA DE OLIVEIRA** a demolir rampa executada no passeio em desacordo com o artigo 5º da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Marechal Hermes, 17. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 135527-B. Processo nº 60971/2019-38.

Santos, 18 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 278/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ARNALDO PEDROSA** a demolir rampa executada no passeio em desacordo com o artigo 5º da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua da Liberdade, 87. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 135528-B. Processo nº 60965/2019-35.

Santos, 18 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 279/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ROBERTO SERGIO DE PINHO PERALTA** a retirar rampa do passeio executada em desacordo com o artigo 5º da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Dr. Pedro Lessa, 2825. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 135431-B. Processo nº 59164/2019-17.

Santos, 18 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 280/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou

ALEXANDRE MARQUES AIRES E S/M a retirar rampa do passeio executada em desacordo com o artigo 5º da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Benjamin Constant, 297. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 135428-B. Processo nº 58387/2019-68.

Santos, 18 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 281/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JOSÉ LUIZ MARTINS NEVES** a retirar rampa do passeio executada em desacordo com o artigo 5º da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Greenhalg, 93. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 135436-B. Processo nº 60956/2019-44.

Santos, 18 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 282/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JOSÉ FERNANDO AMADO** a retirar rampa do passeio executada em desacordo com o artigo 5º da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Greenhalg, 212. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 135438-B. Processo nº 60949/2019-89.

Santos, 18 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 283/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ADMILSON NACCARATI/SERAFIM DE ALMEIDA TAVARES** a retirar rampa do passeio executada em desacordo com o artigo 5º da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Dr. Germano Melchert, 9. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 135434-B. Processo nº 60951/2019-21.

Santos, 18 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 284/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **THIAGO FRANCISCO E OUTRA** a corrigir nivelamento do passeio executado em desacordo com o artigo 5º-IV da L.C. 980/17 (>3%). Imóvel situado à Rua Thomé de Sousa, 10. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 132901-B. Processo nº 60941/2019-77.

Santos, 18 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 285/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **EDIFÍCIO ESCOLÁSTICA ROSA – BLOCO B** a retirar ou adequar a lixeira instalada no passeio para que atenda ao artigo 5º da L.C. 980/2017. Imóvel situado à Rua Oswaldo Cruz, 382. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 132902-B. Processo nº 60957/2019-15.

Santos, 18 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 286/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ESTÂNCIA** a retirar antena de estação rádio base, instalada sem licença da PMS, face o indeferimento do P.A. nº 13098/2002-18 em 24/12/2002 (artigo 31 da L.C. 1025/2019). Imóvel situado à Rua Barão de Cotegipe, 10. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 132882-B. Processo nº 102246/2002-51.

Santos, 19 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 287/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** a adequar o horário da obra conforme estabelecido no artigo 199-VI da Lei 3531/68 alterado pela Lei 683/10 (permitido de segunda a sexta-feira das 8:00 às 18:00 e sábados das 8:00 às 12:00), sob pena de multa no valor de até R\$ 13.415,02. Imóvel situado à Av. Almirante Cochrane, 108. Prazo Imediato. Intimação nº 126733-B. Processo nº 58963/2019-77.

Santos, 19 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 288/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO DOMINGOS E OUTRO** a recompor o imóvel ao projeto aprovado face ao indeferimento do P.A. nº 18453/2018-02 em 13/08/19. Imóvel situado à Av. Conselheiro

Nébias, 863. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 132891-B. Processo nº 58356/2019-34.

Santos, 20 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 289/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **SER. F. HA. LI. JOÃO F. OLIVEIRA** a regularizar obra sem licença (art. 31 da L.C. 1025/19). Imóvel situado à Rua Frei Francisco Sampaio, 00 Travessa B Casa 2. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 135426-B. Processo nº 58351/2019-41.

Santos, 20 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 290/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **LINO FERNANDES** a providir de meios que impeçam o gotejamento de água proveniente de ar condicionado (art. 90 da L.C. 1025/2019). Imóvel situado à Av. Dr. Pedro Lessa, 2460. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 135427-B. Processo nº 58347/2019-47.

Santos, 20 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 291/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MUTE PARTICIPAÇÕES LTDA** a regularizar instalação de gerador no andar garagem do edifício Unique Offices (artigo 31 da L.C. 1025/2019) (subsolo). Imóvel situado à Av. Conselheiro Nébias, 703. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 132886-B. Processo nº 58342/2019-20.

Santos, 20 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 292/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **VALERIA ZUNIGA LEITE** a regularizar/demolir obra realizada sem a licença desta PMS, de acordo com art. 14 e 94 II da L.C. 84/93. Imóvel situado à Av. Afonso Penna, 518. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 115035-B. Processo nº 12175/2019-61.

Santos, 20 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 293/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 01/02/2019 foi lavrado o Auto de Infração nº 15934 em face de **VALÉRIA ZUNIGA LEITE**, CPF nº 047.956.948-77, “por realizar obra sem licença desta PMS”, violação ao art. 14 da Lei C. nº 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 646,97 (Seiscentos e quarente e seis reais e noventa e sete centavos), com fundamento no art. 86 I da Lei C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Afonso Penna, nº 518. Processo nº 12175/2019-61.

Santos, 20 de setembro de 2019.

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 294/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **HADIA EL KATIB MAHMOULD** a demolir obra clandestina e não regularizável conforme artigo 112-II da Lei 1025/2019. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo Nº 2314, de 07/08/2019, por violação ao disposto no Artigo 31 da Lei 1025/2019. Imóvel situado a Rua Guaiaó, nº 77. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 126732-B. Processo nº 29876/2016-88.

Santos, 20 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 295/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 07/08/2019 foi lavrado o Auto de Infração nº 17400 em face de **HADIA EL KATIB MAHMOULD**, CPF nº 227.294.878-42, “por executar obra sem licença”, violação ao art. 31 da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento no art. 115 da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto,

dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Guaiaó, nº 77. Processo nº 29876/2016-88.

Santos, 20 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 296/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a notificação da lavratura do Auto de Embargo nº. 12762, de 22/08/2019, para **LAMARTINI GALVÃO NOVAES NETO**, por violação ao disposto no Art. 31 da Lei Complementar 1025/19, no imóvel situado à Rua Bahia, nº 124. Processo nº. 58368/2019-13.

Santos, 20 de setembro de 2019.

ARQ.^a LUCIANA CABRAL DE CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 297/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 22/08/2019 foi lavrado o Auto de Infração nº 16739 em face de **LAMARTINI GALVÃO NOVAES NETO**, CPF nº 121.393.368-44, “por executar obra sem licença da PMS”, violação ao art. 31 da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento no art. 115 da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Bahia, nº 124. Processo nº 58368/2019-13.

Santos, 20 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 298/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 10/07/2019 foi lavrado o Auto de Infração nº 16732 em face de **EMPRESA CINE ROXY LTDA**, CNPJ nº 58.186.487/0001-29, “por não atendimento à intimação nº 103370-B (atender normas de acessibilidade do P.A. nº 87513/13-79)”, violação ao art. 64 da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 115 da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Anna Costa, nº 443. Processo nº 87513/2013-79.

Santos, 23 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 299/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 16/08/2019 foi lavrado o Auto de Infração nº 18578 em face de **EDIFÍCIO ITAUBÁ**, CNPJ nº 52.256.153/0001-06, “não atendeu à intimação nº 134051-B”, violação ao art. 53 da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 115 III da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Presidente Wilson, nº 1935. Processo nº 37942/2019-17.

Santos, 23 de setembro de 2019

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 300/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 08/08/2019 foi lavrado o Auto de Infração nº 17890 em face de **AUGUSTO R. SIMÕES E CIA LTDA**, CNPJ nº 46.206.025/0001-49, “instalação de propagandas e outdoor, o não atendimento à intimação publicada em 05/11/218, para retirada dos mesmos (intimação 116566)”, violação ao art. 241 da Lei 3531/68 alterada pela Lei C. 472/03, impondo-lhe multa no valor de R\$ 5.366,04 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), com fundamento no art. 604 II da Lei 3531/68 alterada pela Lei C. 450/02. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Bartholomeu de Gusmão, nº 154. Processo nº 71892/2018-44.

Santos, 23 de setembro de 2019

ARQ.ª LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 301/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 22/08/2019 foi lavrado o Auto de Infração nº 16738 em face de **LAMARTINI GALVÃO NOVAES NETO**, CPF nº 121.393.368-44, “por executar demolição sem licença”, violação ao art. 31 da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento no art. 115 da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequen-

te ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Bahia, nº 124. Processo nº 58365/2019-25.

Santos, 23 de setembro de 2019

ARQ.ª LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 302/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 16/08/2019 foi lavrado o Auto de Infração nº 16733 em face de **JOSÉ FRANCISCO DE BARROS MELO**, CPF nº 017.426.398-87, “não atendimento a intimação nº 125323-B (para recuperar o passeio fronteiro)”, violação ao art. 28 da L.C. 980/2017, impondo-lhe multa no valor de R\$ 537,66 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis), com fundamento no art. 36 II da L.C. 980/2017. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Tocantins, nº 08. Processo nº 34068/2019-85.

Santos, 23 de setembro de 2019

ARQ.ª LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1



**SECRETARIA DE
SEGURANÇA**

**ATOS DO COMANDANTE CHEFE
DO DEPARTAMENTO DA GUARDA
CIVIL MUNICIPAL****EXPEDIENTES DESPACHADOS
EM 08 DE AGOSTO DE 2019**

Processos nºs 19600/2019-43 – Assunto Solucionado, Arquive-se para futuras consultas; Processo nº 19728/2019-15 – Assunto Solucionado, Arquive-se para futuras consultas: Pro-

cesso nº 22290/2019-26 – Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas: Processo nº 24230/2019-75 – Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas: Processo nº 24358/2019-39 – Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 24760/2019-69 – Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas: Processo nº 25983/2019-99 – Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas: Processo nº 26599/2019-86 – Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas: Processo nº 27792/2019-61 – Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 11372/2019-27 – Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas: Processo nº 12921/2019-07 – Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas: Processo nº 15506/2019-33 – Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas: Processo nº 30432/2019-74 – Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas: Processo nº 4266/2019-60 – Para anotações no histórico funcional do servidor; Processo nº 7815/2019-11 – Para anotações no histórico funcional do servidor; Processo nº 12604/2019-46 – Para anotações no histórico funcional do servidor; Processo nº 13616/2019-61 – Para anotações no histórico funcional do servidor; Processo nº 7818/2019-09 – Para anotações no histórico funcional do servidor; Processo nº 20157/2019-35 – Para anotações no histórico funcional do servidor.

RONALDO PEREIRA PINTO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 087/2019 – DGM
03 DE SETEMBRO DE 2019

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário nº **37448/2019-62** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 088/2019 – DGM
05 DE SETEMBRO DE 2019

O Comandante Chefe do Departamento da Guar-

da Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário nº **44071-2019-16** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 089/2019 – DGM
05 DE SETEMBRO DE 2019

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário nº **44073/2019-41** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 090/2019 – DGM
05 DE SETEMBRO DE 2019

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário nº **44068/2019-10** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DA SEÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA, ESPECIALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ZONA LESTE

Desinsetização Creas ZL

Comunicamos que no dia 26/09/2019 (quinta-feira) a unidade Creas-ZL (Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Zona Leste) encerrará o expediente às 12:00 horas e no dia 27/09/2019 (sexta-feira) ficará fechado, retornando as atividades no dia 30/09/2019 (segunda-feira) às 12:00 horas, em virtude de serviço de desinsetização.



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 - Centro – Santos/SP, comunica que na publicação ocorrida no dia 19/09/2019 – referente ao Pregão Eletrônico nº 15.194/2019, Processo Nº 24.601/2019-55:

Onde se lê:

“... R\$268,33...”

Leia-se:

“... R\$263,33...”

Santos, 24 de Setembro de 2019.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prorrogação de Prazo

Processo nº 238628/2019-14 - ROSEMEIRE COSTA - Concedo 30 dias de prorrogação de prazo a partir de 11/07/2019

Processo nº 237861/2019-43 - CHEN XIANG SAHAO VARIEDADES - ME - Concedo 30 dias a partir de 26/07/2019

Processo nº 236623/2019-20 - CHOCOCENTER DE SANTOS PROC ALIMENT. LTDA - Concedo 30 dias a partir de 07/07/2019

Processo nº 236217/2019-49 - RAQUEL DE ALMEIDA - Concedo 30 dias a partir de 28/06/2019

Processo nº 234572/2019-10 - MARCOS MESQUITA DO VALLE - Concedo vinte dias a partir de 18/06/19

Processo nº 227228/2019-74 - ASSOC DOS FUNCIONÁRIOS DA USINA DE CUBATÃO - Concedo 30 dias a partir de 15/05/2019

Processo nº 225603/2019-51 - STELA WELLNESS & BEAUTY COM DE COSMÉTICOS ACESSÓRIOS DE VEST E PRESENTES EIRELI - Concedo 30 dias a partir de 12/05/2019

Processo nº 223933/2019-84 - HOSPITAL ANA COSTA S.A. - Concedo 220 dias a partir de 02/02/2019

Processo nº 223900/2019-25 - IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - Concedo 90 dias a partir de 23/05/2019

Processo nº 223886/2019-04 - CARACCILO E BAPTISTA COMÉRCIO DE DOCES E DESCARTÁVEIS LTDA-ME - Concedo 60 dias a partir de 18/05/2019

Processo nº 223388/2019-07 - RESTAURANTE 5 ESTRELA DE SANTOS - Concedo 30 dias a partir de 25/05/2019

Processo nº 223337/2019-68 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (CBD) - Indeferido

Processo nº 220022/2019-41 - LMX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SORVETES LTDA - Concedo 30 dias a partir de 26/04/2019

Processo nº 220010/2019-61 - BUFFET MARIO KIDS EIRELI ME - Concedo 60 dias a partir de 12/04/2019

Processo nº 219631/2019-10 - DANILO ABRANTES COELHO - Concedo 247 dias a partir de

17/04/2019

Processo nº 219523/2019-39 - CAMARGO & CAMARGO - COM.SERV. E EST. LTDA - Concedo 150 dias a partir de 12/04/2019 para cumprimento do item 14 da intimação 11831

Processo nº 219158/2019-35 - SANTOS DAY HOSPITAL - CENTRO BRASILEIRO DE CIRURGIA LTDA-EPP - Concedo 60 dias a partir de 19/04/2019

Processo nº 219151/2019-96 - PRIMMUS ALIMENTOS LTDA EPP - Concedo 30 dias a partir de 08/04/2019

Processo nº 219024/2019-79 - COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR LTDA - Indeferido

Processo nº 218909/2019-51 - MARE DI SAPORE GELATERIA ITALIANA LTDA - ME - Concedo 8 dias a partir de 06/04/2019

Processo nº 218895/2019-48 - ASSOCIAÇÃO DE AMOR À CRIANÇA RAFAEL - Concedo 30 dias a partir de 07/04/2019

Processo nº 218876/2019-01 - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL (SERVIÇO DE HEMOTERAPIA) - Concedo 30 dias a partir de 08/04/2019

Processo nº 218473/2019-27 - SUPERMERCADO M.FARIA E R.GRAVINA LTDA - Concedo 30 dias a partir de 08/04/19 para cumprimento da intimação 22464 apenas para os itens 6, 7, 10, 11 e 13

Processo nº 218465/2019-07 - ROSEMEIRE RODRIGUES DE ALMEIDA ÓTICA ME - Indeferido

Processo nº 217972/2019-51 - LAYS GABRIELLE DO NASCIMENTO SILVA ME - Concedo 30 dias a partir de 08/04/2019

Processo nº 217959/2019-93 - BUFFET MARIO'S LTDA - Concedo 30 dias a partir de 08/04/2019

Processo nº 217718/2019-17 - SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - Indeferido.

Processo nº 217605/2019-21 - ANA FATIMA DA SILVA AGRIA - Indeferido. Pedido intempestivo.

Processo nº 217268/2019-62 - J. A. DE CARVALHO RESIDENCIAL ME - Concedo 8 dias a partir de 28/03/2019

Processo nº 217138/2019-57 - 1FB PRODUTO NATURAL EIRELI - Concedo 30 dias a partir de 08/03/2019

Processo nº 217117/2019-87 - MEDISAÚDE E IMAGEM LTDA - Concedo 30 dias a partir de 02/03/2019

Processo nº 217104/2019-35 - COMERCIAL DE ALIMENTOS VIVA NOVA LTDA - Concedo 90 dias a contar de 27/04/19 para cumprimento da intimação apenas para os itens 3, 4, 8, 11 e 13

Processo nº 217050/2019-16 - FAHIR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Concedo 30 dias a partir de 01/04/2019

Processo nº 216977/2019-30 - BUFFET CRIS E BRINQUEDOS LTDA - ME - Concedo 30 dias a partir de 27/04/2019

Processo nº 216959/2019-58 - MICELI & CRUZ LTDA ME - Concedo 30 dias a partir de 01/04/2019

Processo nº 216842/2019-19 - ROGLY E DE SOUZA PERFUMARIA-ME - Concedo 30 dias a partir de 30/03/2019

Processo nº 216791/2019-71 - RTPS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - Concedo 30 dias a partir de 19/04/2019

Processo nº 216613/2019-13 - ROSANE LIMA DE SOUZA COSTA - Concedo 30 dias a partir de 28/03/2019

Processo nº 216472/2019-93 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - Concedo 60 dias a contar de 19/03/19 para cumprimento da intimação 22426, 22427 e 22428 apenas para os itens 5, 10 e 13

Processo nº 216366/2019-46 - IGOR MEIRA DE MARIGNY PEREIRA - Concedo 30 dias a partir de 29/03/2019

Processo nº 216357/2019-55 - LIFE AÇAÍ LTDA - ME - Concedo 30 dias para cumprimento dos termos de intimações nº 22363 e nº 22364 a partir de 19/04/2019

Processo nº 216334/2019-50 - LEITE AÇAÍ LTDA ME - Concedo 30 dias de prazo para o cumprimento dos termos de intimações nº 22363 e 22364 a contar de 19/04/2019

Processo nº 216225/2019-14 - GM REIS IND. E COM. LTDA - Concedo 30 dias a partir de 20/04/2019

Processo nº 215808/2019-37 - P I ARAUJO BRAGA INSTITUTO DE BELEZA - ME - Concedo 30 dias a partir de 28/03/2019

Processo nº 215634/2019-58 - ROSECLER FELIZ OZORES 24972605839 - Concedo 8 dias a partir de 30/03/2019

Processo nº 215534/2019-11 - FATIMA APARECIDA DE JESUS - Concedo 30 dias a partir de 30/03/2019

Processo nº 215370/2019-88 - ANJOS E MORAIS TELEATENDIMENTO SERVIÇOS LTDA - ME - Concedo 08 dias a partir de 27/03/2019

Processo nº 215272/2019-69 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - Concedo 30 dias a partir de 27/03/2019

Processo nº 215263/2019-78 - AUTO POSTO PORTAL DO GONZAGA - Concedo 30 dias a partir de 25/03/2019

Processo nº 215173/2019-87 - CRS CLÍNICA RADIOLOGICA DE SANTOS - Concedo 30 dias a partir de 29/03/2019

Processo nº 214813/2019-31 - BUFFET ARTE EM FESTA LTDA - Concedo 30 dias a partir de 29/03/2019

Processo nº 214709/2019-10 - E. MIYOSHI TSURUDA LANCHONETE LTDA - EPP - Concedo 8 dias a partir de 16/03/2019

Processo nº 214708/2019-57 - LETÍCIA REGINA AMENDOLA - ME - Concedo 30 dias a partir de 24/03/2019 apenas para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 14, 15, 21, 27 e 34

Processo nº 214677/2019-25 - F.S.A. SOARES -

ME - Concedo 30 dias a partir de 29/03/2019

Processo nº 214456/2019-66 - RESTAURANTE NAGOYA LTDA - ME - Concedo 15 dias a partir de 26/03/2019

Processo nº 214444/2019-87 - PRÓ-IMAGEM SERVIÇOS HOSPITALARES ME - Concedo 15 dias a partir de 29/03/2019

Processo nº 214254/2019-41 - SIDIA MORENO VIVEIRO - Indeferimento.

Processo nº 214112/2019-57 - FOGLIATO PANIFICAÇÃO LTDA - Concedo 08 dias a partir de 24/03/2019

Processo nº 213880/2019-93 - EDINOR DEMETERKO SILVEIRA - ME - Concedo 30 dias a partir de 21/03/2019

Processo nº 213807/2019-01 - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE EURIPEDES BARSANULFO - Indeferido

Processo nº 213740/2019-24 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - Concedo 30 dias a contar de 18/03/19 para cumprimento da intimação 11771, 11772, 11773 apenas para os itens 7, 10, 11, 14, 15, 17 e 19

Processo nº 213714/2019-14 - PIZZA BAR GAMBETA E BARROS LTDA - Indeferido

Processo nº 213574/2019-57 - HORA DA FESTA BUFFET E EVENTOS EIRELI - ME - Concedo 30 dias a contar de 23/03/19 para cumprimento da intimação 22455, 22456, 22457, 22458 apenas para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 11

Processo nº 213501/2019-83 - BABARUSKA - EIRELI - ME - Concedo 30 dias a partir de 20/03/2019.

Processo nº 213452/2019-70 - VANNUCCI SOUZA COSTA - Indeferimento.

Processo nº 213396/2019-09 - FELIPE ASSIS DOS SANTOS - Concedo 30 dias a partir de 21/03/2019

Processo nº 213364/2019-12 - ANA BEATRIZ ARQUEM GUIOMAR - Concedo 30 dias a partir de 28/03/2019

Processo nº 213316/2019-61 - CAMARGO & CAMARGO COM SERV EST LTDA - Concedo 30 dias a partir de 21/03/2019, exceto para os itens 02, 07, 12, 13, 16 e 17 do termo de intimação 11830 e 11831

Processo nº 213249/2019-76 - EDUARDO M TSURUDA LANCHONETE EPP - Concedo 8 dias a partir de 17/03/2019

Processo nº 213166/2019-41 - LILIAN VITA BLASCO DAL MONTE - Indeferido

Processo nº 213065/2019-33 - VERA LUCIA DOS SANTOS ME. - Concedo 30 dias a partir de 15/03/2019

Processo nº 213055/2019-80 - VIDAS RECICLADAS - Concedo 30 dias a partir de 27/03/2019

Processo nº 212918/2019-29 - LABORATÓRIO EXAME EHRlich SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. - Concedo 30 dias a partir de 21/3/2019.

Processo nº 212841/2019-04 - MASTER FORMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - Concedo

30 dias a partir de 15/03/2019

Processo nº 212783/2019-00 - VINICIUS MARCELO HIPÓLITO - Concedo 60 dias a partir de 15/03/2019

Processo nº 212717/2019-77 - BAR E LANCHES PRESIDENTE DE SANTOS LTDA ME. - Concedo 30 dias a partir de 02/01/2019

Processo nº 212611/2019-46 - MAURO & YURI CABELEREIRO LTDA ME - Indeferido

Processo nº 212532/2019-71 - NEUSA MARIA SANTANA PEREIRA - Concedo 30 dias a partir de 17/03/2019

Processo nº 211736/2019-86 - PET PATAS DE OURO LTDA. - Concedo 45 dias a partir de 03/03/2019

Processo nº 211405/2019-19 - SUPERMERCADO KRILL DE SANTOS LTDA - Indeferido

Processo nº 211041/2019-02 - D B EMPÓRIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - Concedo 30 dias a partir de 11/02/2019

Processo nº 210493/2019-41 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - Indeferido

Processo nº 210382/2019-80 - FC SILVA & MILANÊS PIZZARIA LTDA - ME - Concedo 60 dias a partir de 12/03/2019

Processo nº 210354/2019-44 - SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - Indeferido

Processo nº 210269/2019-77 - ROSANA ALVES GONÇALVES & NASCIMENTO LTDA - ME - indeferido

Processo nº 210245/2019-17 - SOCIEDADE DE RADIODIAGNOSE E ULTRASSONOGRAFIA DO LITORAL PAULISTA S/S LTDA - Indeferido

Processo nº 210096/2019-51 - ARCOS DOUROS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Concedo 30 dias a partir de 03/03/2019

Processo nº 209918/2019-51 - TOLIN & TOLIN LTDA - Indeferimento

Processo nº 209793/2019-87 - FARLE B. DOS SANTOS & AKEMI LTDA ME - Concedo 30 dias a partir de 03/03/2019

Processo nº 209469/2019-69 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - Concedo 30 dias a partir de 17/03/2019

Processo nº 209398/2019-12 - FARMÁCIA INOVA LTDA - Concedo 8 dias a partir de 01/03/2019

Processo nº 209245/2019-10 - PANIFICADORA SCORT EIRELI - EPP - Concedo 30 dias a partir de 26/02/2019

Processo nº 209104/2019-80 - LANCHONETE FILOMENA DE SANTOS LTDA - ME - Concedo 40 dias a partir de 02/03/2019

Processo nº 209087/2019-62 - PANIFICADORA IPORANGA LTDA - ME - Indeferido

Processo nº 209038/2019-57 - ANDRE LUIS DOS SANTOS - Indeferido

Processo nº 209030/2019-45 - OLIVER COSTA AVELAIRA - Indeferido

Processo nº 208740/2019-85 - NOVA PIKLES SANTISTA EIRELI - Deferido

Processo nº 208698/2019-11 - CETAD - CENTRO DE ENDOSCOPIA E TRATAMENTO DO APAR. DIGESTIVO LTDA - Concedo 15 dias a partir de 24/02/2019

Processo nº 208631/2019-40 - ANDRESSA C. DA SILVA - Concedo 30 dias a partir de 25/02/2019

Processo nº 208615/2019-93 - SIDIA MORENO VIVEIROS - Indeferido

Processo nº 208351/2019-13 - MAURO BASILIO DE MOURA - Indeferido

Processo nº 208240/2019-52 - L.M. BARBOSA - EPP - Concedo 30 dias a partir de 23/02/2019 para o cumprimento do termo de intimação nº8778 e nº8779

Processo nº 207970/2019-08 - DISK PIZZA E ES-FIHA PALUDI LTDA - ME - Concedo 30 dias a partir de 23/02/2019

Processo nº 207909/2019-99 - SORVETERIA SÃO FRANCISCO - Concedo 30 dias a partir de 03/03/2019

Processo nº 207239/2019-38 - FERNANDO ANTONIO CASTANHA DUARTE - indeferido

Processo nº 207075/2019-11 - PRÓ VIVER OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - Concedo 60 dias a partir de 26/1/2019

Processo nº 207029/2019-95 - LILIAN VITA BLASCO DAL MONTE - Concedo 30 dias a partir de 18/01/2019

Processo nº 206958/2019-69 - DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA - Concedo 30 dias a partir de 18/02/2019

Processo nº 206885/2019-97 - PIZZA BAR GAMBETA E BARROS LTDA - Concedo 30 dias a partir de 17/02/2019

Processo nº 206850/2019-11 - TÊNIS CLUBE DE SANTOS - Concedo 8 dias a partir de 15/02/2019

Processo nº 206815/2019-10 - EMPÓRIO VIANA LTDA - Indeferido

Processo nº 206653/2019-10 - C S R SILVA DESK PIZZA - CONDEDO 30 trinta dias de prazo para o cumprimento do termo de intimação nº8771 a contar de 16/02/2018

Processo nº 206603/2019-33 - GIANI BUFFET DE SANTOS LTDA - Indeferido

Processo nº 206600/2019-45 - SANDRA PRIOR ALVES - Indeferido

Processo nº 206592/2019-19 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (CBD) - Concedo 30 dias a partir de 09/02/2019

Processo nº 206560/2019-22 - COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR LTDA - Indeferido

Processo nº 206483/2019-83 - SAIS DA TERRA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI - Indeferido

Processo nº 206480/2019-95 - SAIS DA TERRA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI - Indeferido

Processo nº 206349/2019-09 - M.M. COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS - Concedo 30 dias a partir de 19/02/19

Processo nº 206235/2019-41 - BAR E LANCHES PRESIDENTE DE SANTOS LTDA - ME - Concedo 30 dias a partir de 30/01/2019

Processo nº 206127/2019-79 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - Indeferido

Processo nº 204936/2019-55 - ALVES & MOTA SALÃO DE BELEZA LTDA - Concedo 30 dias a partir de 02/03/2019

Processo nº 200802/2019-47 - SUPERMERCADO KRILL DE SANTOS LTDA - INDEFIRO. Não houve justificativa para nova prorrogação de prazo.

Processo nº 200736/2019-14 - JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA - Indeferido

Processo nº 200645/2019-61 - CLEZIA ADELAIDE FERREIRA DE FREITAS - Concedo 30 dias a partir de 06/01/2019

Processo nº 200491/2019-99 - PANIFICADORA ROXY LTDA EPP - Concedo 30 dias a partir de 06/01/2019

Processo nº 200439/2019-79 - BAR E LANCHES PRESIDENTE DE SANTOS LTDA - ME - Concedo 30 dias a partir de 29/12/2019

Processo nº 264041/2018-61 - INSTITUTO SANTISTA DE HEMODINÂMICA - Concedo 30 (trinta) dias a partir de 28/12/2018

Processo nº 263755/2018-52 - RESIDENCIAL VILA RICA LTDA - Concedo 30 dias a partir de 14/01/2019

Processo nº 263652/2018-10 - CENTRO RADIO-LÓGICO DR REGINALDO DE ARAUJO S/S LTDA - Concedo 30 dias a partir de 24/12/2018

Processo nº 263201/2018-09 - ANDRESSA CAJAIBA DA SILVA - Concedo 30 dias a partir de 25/12/2018

Processo nº 261634/2018-67 - R. G. GARCIA JUNIOR - ME - Indeferido

Processo nº 260340/2018-91 - CASA DO AZULEJO LTDA-EPP - Indeferido

Processo nº 259583/2018-95 - DE LA MARIS RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA - Indeferido

Processo nº 258518/2018-98 - ANDRESSA CAJAIBA DA SILVA - Concedo 30 dias a partir de 25/11/2018

Processo nº 258362/2018-91 - LANCHONETE JUCA PATO EIRELI - Concedo 60 dias a partir de 25/11/2018

Processo nº 252775/2018-06 - NATTUSFOOD ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL LTDA ME. - Indeferido

Processo nº 206323/2018-26 - EWS FARMA COMÉRCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - Indeferido

ATOS DA COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS

Santos, 24 de SETEMBRO de 2019

IMPOSIÇÃO DE MULTA POR INEXECUÇÃO TOTAL POR A.F. Nº1/2018.

Processo Contábil: 9382/2018-67
Autorização de Fornecimento: 319/2018
Notificação de Inexecução total: 01/2018

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e com base nas informações contidas no processo administrativo nº 56235/2017-87, vem NOTIFICAR a empresa S.P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME na pessoa de seu representante legal, da Inexecução Total da Autorização de Fornecimento nº 319/2018, emitida em 06/02/2018, caracterizando pelo descumprimento das obrigações previstas nas condições de entrega do instrumento convocatório, ficando a Contratada, ora notificada, da imposição de MULTA de 1/3 (um terço) do valor dos produtos não entregues, por inexecução TOTAL, no importe de R\$ 125,00(CENTO E VINTE E CINCO REAIS), nos termos do edital relativos às sanções administrativas, amparados nos artigos 58, inciso IV e 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Informamos que o valor será deduzido de obrigação dessa municipalidade com Vossa Empresa ou cobrado através de Documento de Arrecadação Municipal.

Em observância ao artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, fica assegurada à contratada a oportunidade de apresentar recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis contados do recebimento desta notificação.

FABIANO SANTOS PEREIRA DE SOUSA
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEALM/COSUPRI/SMS



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO

A Secretaria de Cultura de Santos, em atenção ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019, de 02/09/2019 torna pública a lista das Escolas e Espetáculos classificados para participar do 13º Festes - Festival de Teatro de Estudantes de Santos Paschoal Carlos Magno, com 100% de aproveitamento, seguindo os critérios de avaliação em processo seletivo de inscrição, determinado no Edital.

O Festival acontecerá de 14 a 23/10 nos Teatros Municipais: Brás Cubas e Guarany.

E Neves Prado Monteiro - Espetáculo: Lampião e Maria Bonita no Reino Divino - Proponente: Márcia Costa.

Colégio Novo Tempo

Espetáculo: A Noviça Rebelde - Proponente: Luciana de Jesus Teixeira Pinto.

Colégio Objetivo Unidade Embaré

Espetáculo: Lino e Floresta dos Sonhos - Proponente: Daniel Valverde.

Colégio Objetivo Unidade Conselheiro

Espetáculo: Clarão nas Estrelas - Proponente: Daniel Valverde.

Colégio Átrio

Espetáculo: Família Addans, O Musical.- Proponentes: Daniel Valverde, Mayra Motta e Samuel Girardi.

UME Professor João Papa Sobrinho

Espetáculo: O Gato e a Gaivota - Proponente: Alex Sandro Santana.

Escola Do Boqueirão

Espetáculo: A Revolta dos Brinquedos - Propo-

nente: Flavia de Souza Simões.

Colégio Atlas

Espetáculo: Dorinha contra o Plástico - Proponente: Tatiane Líbor.

Colégio Santa Cecília

Espetáculo: O Poeta e a Rosa - Proponente: Eryka Rosa Rodrigues.

Colégio Do Carmo

Espetáculo: Um, Dois, Três...Era uma vez! - Proponente: Andrea Pereira de Oliveira.

Colégio Do Carmo

Espetáculo: O Julgamento de Lucullus - Proponente: Andrea Pereira de Oliveira.

Colégio Coc NovoMundo

Espetáculo: Amor - Proponente: José Roberto de Oliveira.

Colégio Jean Piaget - Espetáculo: Pluft o Fantasma - Proponente: Angélica Magenta.

RAQUEL PELLEGRINI
SECRETÁRIA DE CULTURA
EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 009/2019
25/09/2019

O Secretário Municipal de Cultura usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto na Lei 13019 de 31 de julho de 2014 e com o disposto no "caput" do art. 30, do Decreto n.º 7.585, de 10 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1.º - Fica designado o Sr. Paulo Henrique Montenegro Lopes Ferreira, registro: 16.463-2 como Gestor do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Cultura de Santos e o Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Brasil.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Fiscalização, destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com o Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Brasil, visando ao desenvolvimento de oficinas culturais comunitárias do projeto "É CARNAVAL O ANO TODO", mediante Termo de Fomento, os seguintes membros:

- 1) Cristina de Almeida Vida Madeira Costa
- 2) Cláudio Estevam Cavallini
- 3) Teógenes Oliveira Neto

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RAQUEL PELLEGRINI
SECRETÁRIA DE CULTURA
EM SUBSTITUIÇÃO



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

COMUNICADO Nº 165/2019 – SEDUC
DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os artigos 66 a 70 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012; o artigo 17 do Decreto nº 6.694 de 30 de janeiro de 2014 e a Portaria nº 63/2019 – SEDUC, de 28 de agosto de 2019, divulga os candidatos inscritos para concessão de Licença Acadêmica, a saber:

a) Especialistas de Educação I, II e III:

1. Enéas Machado – PA nº 60174/2019-60
2. Sandra Regina T. Freitas - PA nº 63206/2019-61

b) Professores de Educação Básica I e II e Educadores de Desenvolvimento Infantil:

1. Sandra Regina Pereira Ramos – PA nº 63161/2019-24
2. Karen Soares Iglesias – PA nº 63207/2019-23

GUSTAVO BTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

CONVOCAÇÃO Nº 209 2019 - SEDUC
DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Portaria 50/2019-SEDUC, em seu Art. 5º, inciso III, convoca os candidatos classificados para substituição das funções de Especialista de Educação I - Orientador Educacional para o segundo semestre de 2019, conforme segue:

Data: 26/9/2019 (quinta-feira)
Local: Seção de Alocação de Pessoal (SALOP)
Praça dos Andradas nº 27, Centro – Santos/ SP.

Especialista de Educação I - Orientador Educacional

Horário: 16h

1 - Professores Estatutários com interstício, com tempo no cargo, que declinaram da substituição por acúmulo legal.

Class	Registro	Nome
99	266767	NELIA APARECIDA DOS SANTOS RUIVO
30	248179	PALOMA PAULA PAULINO DE MELO
129	268573	FLAVIA KARINA PEREIRA PERPETUA

* Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

CONVOCAÇÃO Nº 210/2019 - SEDUC **DE 24 DE SETEMBRO 2019**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Portaria 50/2019-SEDUC, em seu Art. 5º, inciso III, convoca os candidatos classificados para substituição das funções de Especialista de Educação I - Assistente de Direção para o segundo semestre de 2019, conforme segue:

Data: 26/9/2019 (quinta-feira)
Local: Seção de Alocação de Pessoal (SALOP)
Praça dos Andradas nº 27, Centro – Santos/ SP.

Especialista de Educação I - Assistente de Direção - Área Continental

Horário: 13h30

1- Professor Estatutário, com tempo de substituição na função de Especialista de Educação I – Assistente de Direção

Class	Registro	Nome
5	248179	PALOMA PAULA PAULINO MELO

2- Professor Estatutário, por tempo no cargo.

Class	Registro	Nome
11	265595	LILIAN MARA MORAES ALMEIDA

Especialista de Educação I – Assistente de Direção**Horário: 13h35**

1 - Professor Estatutário com interstício, com tempo no cargo que declinou da substituição por acúmulo legal.

Class	Registro	Nome
114	265595	LILIAN MARA MORAES ALMEIDA

2 - Professores Estatutários com interstício, com tempo de substituição na função que declinaram por acúmulo legal.

Class	Registro	Nome
48	221507	ANA CRISTINA MARTINS LATUF
66	248179	PALOMA PAULA PAULINO MELO

3 - Professor Estatutário com interstício, com tempo no cargo que declinou da substituição por acúmulo legal.

Class	Registro	Nome
198	268573	FLAVIA KARINA PEREIRA PERPETUA

* Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original) deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

**GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**CONVOCAÇÃO Nº 211/2019 - SEDUC
DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Portaria 50/2019-SEDUC, em seu Art. 5º, inciso III, convoca os candidatos classificados para substituição das funções de Especialista de Educação I-Coordenador Pedagógico para o ano letivo de 2019, conforme segue:

Data: 26/9/2019 (quinta-feira)
Local: Seção de Alocação de Pessoal - SALOP
Praça dos Andradas nº 27, Centro – Santos/ SP.
Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico

Horário: 15h

1- Professores Estatutários, por tempo no cargo, que declinaram por acúmulo legal.

Class	Registro	Nome
41	248179	PALOMA PAULA PAULINO MELO
82	261883	ANA CRISTINA MARTINS LATUF
90	265595	LILIAN MARA MORAES ALMEIDA
161	268573	FLAVIA KARINA PEREIRA PERPETUA

* Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original) deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

**GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**COMUNICADO Nº 212/2019 - SEDUC
DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Portaria 50/2019-SEDUC em seu art. 5º inciso III e as Portarias 56, 61 e 62/2019-SEDUC, convoca os professores de educação básica, sem interstício, inscritos para substituição das funções de Especialista de Educação I no segundo semestre de 2019, em consonância com a classificação publicada no D.O.S. de 24/9/2019 conforme segue:

Data: 26/9/2019 (quinta-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal (SALOP)

Praça dos Andradas nº 27, Centro – Santos/ SP.

**Especialista de Educação I – Assistente de Direção - Área Continental
Horário: 14h****1- Professores de Educação Básica, sem interstício, com tempo no cargo.**

Class.	Registro	Nome
1	279505	FLAVIA DE SOUZA SANTOS
2	279158	DEBORA PEREIRA DE SOUZA
3	279372	SHIRLEY CORTES DE SALES SANTOS
4	282673	LUCIMEIRE FERREIRA MEDEIROS DOS SANTOS
5	280073	PAULA FAUSTINO NETO
6	288050	VALERIA ALVES DE MENESES

Especialista de Educação I – Assistente de Direção

Horário: 14h15

1 - Professores de Educação Básica, sem interstício, com tempo de substituição na função.

Class.	Registro	Nome
1	280941	UIARA BATISTA CUNHA GAZZANI
2	278028	ANA MARIA COELHO DOS SANTOS

2 - Professores de Educação Básica, sem interstício, com tempo no cargo.

Class.	Registro	Nome
1	268730	CRISTINA DA SILVEIRA FRANCO
2	280974	PRISCILA DA SILVA SESSA
3	279505	FLAVIA DE SOUZA SANTOS
4	278325	ADRIANA CARILLO RAMOS
5	278044	LILIANA MARINA AYALA FERNANDES CRUZ
6	278374	TIAGO EFREM ANDREETA
7	279026	JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA
8	279281	ROSICLEI ALONSO PEREIRA DA SILVA
9	279158	DEBORA PEREIRA DE SOUZA
10	279372	SHIRLEY CORTES DE SALES SANTOS
11	279455	RAQUEL LAMOSA PRADO DE OLIVEIRA
12	280677	CRISTIANE DOMINGUES DOS SANTOS CORREA
13	180232	ELISABETE ALVES BANHARA DE OLIVEIRA
14	266742	CRISTIANE MARIA DE JESUS SANTOS
15	278739	SANDRA HELENA DIAS SANTANA

16	279000	JOCILENE MATOS DE SOUZA
17	279695	PAOLO CIVITA
18	280206	SAMANTHA BARBOSA ALONSO
19	282673	LUCIMEIRE FERREIRA MEDEIROS DOS SANTOS
20	282772	MARCIA REGINA DE SOUSA BEZERRA
21	266932	JULIANA COCCHI DA SILVA
22	292227	RAQUEL ROZENDO AGUIAR
23	278408	CRISTIANE ZEFERINO DE SOUSA E SILVA
24	278663	DENISE DA CONCEIÇÃO HURTADO
25	279679	CHRISTINA CORREA SANCHES FERNANDES
26	279364	VERA LUCIA GONZAGA
27	213892	SIMONE CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO GUANAIS
28	288134	ERIKA DORANTE SOARES
29	278515	PATRICIA SOARES FERREIRA
30	279059	LUCIMARA FERREIRA BARROS
31	279224	ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA

Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico

Horário: 15h15

1 - Professores de Educação Básica, sem interstício, com tempo de substituição na função.

Class.	Registro	Nome
1	180232	ELISABETE ALVES BANHARA DE OLIVEIRA
2	266932	JULIANA COCCHI DA SILVA
3	279679	CHRISTINA CORREA SANCHES FERNANDES

2 - Professores de Educação Básica, sem interstício, com tempo no cargo.

Class.	Registro	Nome
1	268730	CRISTINA DA SILVEIRA FRANCO
2	280974	PRISCILA DA SILVA SESSA
3	279505	FLAVIA DE SOUZA SANTOS
4	278028	ANA MARIA COELHO DOS SANTOS
5	278044	LILIANA MARINA AYALA FERNANDES CRUZ
6	277798	MARIA DE LOURDES ALVES DE FREITAS DA SILVA
7	278374	TIAGO EFREM ANDREETA
8	279026	JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA
9	279281	ROSICLEI ALONSO PEREIRA DA SILVA
10	279158	DEBORA PEREIRA DE SOUZA
11	279455	RAQUEL LAMOSA PRADO DE OLIVEIRA
12	280677	CRISTIANE DOMINGUES DOS SANTOS CORREA
13	266742	CRISTIANE MARIA DE JESUS SANTOS
14	278739	SANDRA HELENA DIAS SANTANA
15	279000	JOCILENE MATOS DE SOUZA
16	279695	PAOLO CIVITA
17	292227	RAQUEL ROZENDO AGUIAR
18	278408	CRISTIANE ZEFERINO DE SOUSA E SILVA
19	278663	DENISE DA CONCEIÇÃO HURTADO

20	279364	VERA LUCIA GONZAGA
21	282194	PATRICIA LOBÃO DE OLIVEIRA
22	288134	ERIKA DORANTE SOARES
23	278515	PATRICIA SOARES FERREIRA
24	279059	LUCIMARA FERREIRA BARROS
25	279224	ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA
26	280073	PAULA FAUSTINO NETO
27	280313	CELESTE HENRIQUE DE LIMA ALVES DE SOUZA
28	280164	SILVIA REGINA PERAZOLLA VIANA
29	280669	EVLIN DAMIN SAIBUN
30	280941	UIARA BATISTA CUNHA GAZZANI

Especialista de Educação I – Orientador Educacional

Horário: 16h30

1 - Professores de Educação Básica, sem interstício, com tempo de substituição na função.

Class.	Registro	Nome
1	27.937-2	SHIRLEY CORTES DE SALES SANTOS
2	27.873-9	SANDRA HELENA DIAS SANTANA
3	28.267-3	LUCIMEIRE FERREIRA MEDEIROS DOS SANTOS
4	27.853-1	VANIA MARIA ARAUJO DANTAS BOSQUE
5	27.852-3	THAIS PIRES CLARO

2 - Professores de Educação Básica, sem interstício, com tempo no cargo.

Class.	Registro	Nome
1	27.804-4	LILIANA MARINA AYALA FERNANDES CRUZ
2	27.902-6	JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA
3	27.928-1	ROSICLEI ALONSO PEREIRA DA SILVA
4	27.945-5	RAQUEL LAMOSA PRADO DE OLIVEIRA
5	28.067-7	CRISTIANE DOMINGUES DOS SANTOS CORREA
6	27.900-0	JOCILENE MATOS DE SOUZA
7	27.969-5	PAOLO CIVITA
8	25.778-2	MIGUEL ANGELO RIBEIRO MARTINS
9	27.936-4	VERA LUCIA GONZAGA
10	27.905-9	LUCIMARA FERREIRA BARROS
11	27.922-4	ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA
12	28.066-9	EVLIN DAMIN SAIBUN
13	28.094-1	UIARA BATISTA CUNHA
14	28.062-8	FLAVIA NASCIMENTO ROCHA
15	28.107-1	SIMONE ALVES SANTOS
16	28.127-9	CELIA CRISTINA DOS SANTOS
17	28.520-5	NIVIA PAULA RODRIGUES
18	26.198-2	EDCARLOS RODRIGUES FERREIRA

**GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**PORTARIA Nº 77/2019 – SEDUC
DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para a inscrição, matrícula e rematrícula de alunos no Programa Escola Total – Projeto Jornada Ampliada de Alunos para o ano de 2020.

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a incumbência do Município na oferta da Educação em Tempo Integral,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes e procedimentos para a inscrição, matrícula e rematrícula no Programa Escola Total – Projeto Jornada Ampliada de Alunos, para o ano de 2020, ficam estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º Os objetivos do Projeto Jornada Ampliada de Alunos são:

I – democratizar o acesso à cultura, à arte, ao esporte educativo e à orientação pedagógica, respeitando as dimensões física, emocional, social, cultural e intelectual;

II – contribuir para a melhoria da autoestima dos participantes, valorizando o desenvolvimento de potencialidades e saberes;

III – favorecer o sentimento de pertencimento e de identidade dos participantes.

Art. 3º As oficinas oferecidas pelo Projeto Jornada Ampliada de Alunos ocorrerão em consonância com a Matriz Curricular da Educação Integral, Portaria nº 44/2017 – SEDUC, conforme as especificidades dos espaços dos Núcleos e os interesses dos alunos, sempre que possível.

Art. 4º O Projeto Jornada Ampliada de Alunos destina-se aos alunos matriculados no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino e será organizado em Núcleos Educativos com atendimento em horário diverso ao das aulas regulares, compostos por turmas de até 30 (trinta) alunos, respeitando a capacidade de cada Núcleo e período, distribuídos em turnos matutino e vespertino, de acordo com o Anexo.

§ 1º As vagas para matrícula no Projeto estarão condicionadas ao número de assentos nos ônibus, quando o transporte for necessário entre a Unidade Municipal de Educação (UME) e o Núcleo.

§ 2º Os alunos atendidos em Programas ou Cursos desenvolvidos por demais Secretarias Municipais ou Entidades Subvencionadas não participarão do Projeto Jornada Ampliada de Alunos.

Art. 5º As inscrições para os candidatos à matrícula no Projeto Jornada Ampliada de Alunos serão efetuadas nas UMEs de forma voluntária, por meio de manifestação expressa de seus responsáveis, a qualquer tempo ao longo do ano letivo, por acesso dos profissionais da secretaria da escola ao Sistema Integrado de Gestão Escolar (Siges).

Art. 6º As matrículas atenderão à seguinte ordem de prioridade:

I – alunos já contemplados pelo Projeto ou em UMEs de Ensino Fundamental de Tempo Integral no ano anterior por meio de rematrícula;

II – alunos com frequência regular na Rede Municipal e Unidades Subvencionadas de Educação de Santos no ano de 2019;

III – alunos matriculados na Rede Municipal de Santos para o ano de 2020;

§ 1º O não comparecimento dos responsáveis para efetivação da matrícula e rematrícula implica a desistência da vaga.

§ 2º A inscrição para cadastro em lista de espera não efetiva a matrícula.

§ 3º As vagas remanescentes serão distribuídas por ordem de inscrição, respeitando-se os incisos II e III deste artigo.

§ 4º O Cadastro de Lista de Espera será mantido no Siges, por ordem cronológica de inscrição.

Art. 7º As rematrículas dos alunos contemplados pelo Projeto em 2019 serão efetuadas no Siges em data estabelecida pela UME.

§ 1º As rematrículas decorrentes de transferências entre UMEs serão efetivadas na unidade que o aluno frequentará em 2020, a qualquer tempo, conforme anexo.

§ 2º A confirmação das rematrículas e transferências será feita pela equipe Gestora do Programa Escola Total, verificando-se as vagas disponíveis e obedecendo ao disposto no Art. 6º desta Portaria.

Art. 8º Os alunos matriculados que deixarem de frequentar o Projeto, sem justificativa, pelo período de 7 (sete) dias consecutivos ou 10 (dez) alternados terão as matrículas canceladas.

Art. 9º A Direção da UME deverá assegurar ampla divulgação desta Portaria à comunidade escolar.

Art. 10 Caberá à Supervisão de Ensino prestar orientação necessária para o cumprimento do disposto na presente Portaria e acompanhar o desenvolvimento de todas as etapas e procedimentos.

Art. 11 Os casos omissos serão analisados por esta Secretaria de Educação, ouvida a Comissão de Políticas Públicas de Educação Integral.

Art. 12 O anexo integra esta Portaria.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ANEXO

	UME	NÚCLEO
1	Judoca Ricardo Sampaio	Caruara
2	Ilha Diana	UME Ilha Diana
3	Monte Cabrão	UME Monte Cabrão
4	Ayrton Senna da Silva	São Judas
5	Barão do Rio Branco	
6	Edméa Ladevig	
7	Irmão José Genésio	
8	Olavo Bilac	
9	Lourdes Ortiz	Ponta da Praia
10	Maria Luiza Alonso	
11	Pedro II	Vila Criativa
12	Rubens Lara	
13	Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	Cais Milton Teixeira
14	Gota de Leite	
15	Dino Bueno	
16	Florestan Fernandes	
17	José da Costa Silva Sobrinho	
18	Martins Fontes	
19	Oswaldo Justo	
20	Vinte e Oito de Fevereiro	Centro Cultural da Zona Noroeste
21	Esmeraldo Tarquínio	
22	Fernando Costa	
23	Leonardo Nunes	
24	Maria de Lourdes Borges Bernal	
25	Waldery de Almeida	Marina Magalhães
26	Mário de Almeida Alcântara	
27	José Carlos de Azevedo Júnior	



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 65/2019

A Seção de Fiscalização da Vida Animal nos termos da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foram lavrados os seguintes **Autos de Infração pelos agentes da Guarda Municipal** por violação ao **artigo 294 da Lei nº 3531/68**, impondo-lhe multa nos valores abaixo, com fundamento no **artigo 604, inciso VI da Lei nº 3531/68**.

Fica assegurado ao notificado que poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação (inciso IX, do art. 2º. Da L.C. 917/2015), a qual deverá ser protocolizada no Poupa Tempo, na Av. João Pessoa nº 246.

Não apresentada ou julgada improcedente a defesa no prazo previsto, o infrator deverá pagá-la no prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento (inciso X, do art. 2º. Da L.C. 917/2015), devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, nº 10 / 9º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12hs e 14hs às 17h30. O não pagamento no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

NOME	CPF	DATA DO AUTO	Nº AUTO	VALOR
VANESSA COSTA RODRIGUES	221.782.298-02	21/10/2017	2401	321,00
RODRIGO SILVIO	169.539.389-11	27/10/2017	2402	321,00
MATHEUS SILVA COSTA	355.782.918-43	06/11/2017	2409	321,00
FERNANDO ALMEIDA	080.533.461-06	10/11/2017	2411	321,00
DANIEL CAMPOS	379.707.216-88	14/11/2017	2415	321,00
MARIO CUSTÓDIO DOS SANTOS	044.567.008-18	18/11/2017	2420	321,00
BRUNO MARIA PESTANA	338.769.358-30	04/05/2018	7268	330,63
MARCO MATEUS	134.083.498-73	05/12/2017	6906	321,00
CRYSTIAN CAPELAS JESUS	329.518.558-18	27/08/2017	13653	321,00
LINON CAIQUE SANTOS	422.121.218-73	16/08/2017	38438	321,00
JOSE PESSOA DE VERA	324.926.048-70	26/08/2017	38439	321,00
MONICA DOS SANTOS MOURA	058.233.228-10	04/10/2017	38444	176,39
CARLOS JOSE DA SILVA	259.979.158-83	05/10/2017	38446	321,00
MATHEUS COIMBRA	495.269.828-94	05/10/2017	38447	321,00
RENATO BRASIL	049.413.908-62	29/01/2018	31466	330,63
LUIZ CARLOS TEIXEIRA	110.627.838-08	04/05/2017	5328	321,00

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/09/2019

Processo nº 078.486/2018-11 – CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA: Compareça o contratante ou profissional, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 080.260/2018-71 – ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS: Compareça o contratante ou profissional, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 003.084/2019-17 – CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA: Compareça o contratante ou profissional, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 007.720/2019-06 – NOVA LINHA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Compareça o contratante ou profissional, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 007.833/2019-94 – MARIANA DE SOUZA NUNES: Compareça o contratante ou profissional, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 013.411/2019-58 – CARLOS EDNOR RODRIGUES: Compareça o contratante ou profissional, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h,

de segunda a sexta-feira.

Processo nº 020.419/2019-80 – AGUINALDO MONTEIRO DA COSTA FONSECA: Compareça o contratante ou profissional, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 023.624/2019-15 – LINDAZI MANGIFESTE VIANNA: Compareça o contratante ou profissional, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 028.230/2019-17 – GABRIELA FELIX VASQUES: Compareça o contratante ou profissional, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 071.990/2018-63 – DECIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Compareça o contratante ou profissional, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 019.302/2019-35 – DECIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Compareça o contratante ou profissional, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 074.953/2018-43 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 008.252/2019-05 – PROJEXE ENGENHARIA COM. E REPRES. LTDA: Compareça o contratante ou profissional, no prazo de 08 (oito) dias,

a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 011.345/2019-54 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 020.644/2019-16 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 023.996/2019-60 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 024.000/2019-15 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 024.206/2019-91 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 027.597/2019-96 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/09/2019

Processo nº 043.182/2019-41 – RODRIGO DOS SANTOS BORGES: INDEFERIDO.

Processo nº 016.837/2019-36 – LEONIR BIANCHINI: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar nº 952/2016 – DEFERIDO.

Processo nº 056.126/2019-11 – NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar nº 952/2016 – DEFERIDO.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/09/2019

Processo nº 027.477/2018-53 – SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar nº 952/2016 – DEFERIDO.

Processo nº 070.318/2017-42 – SANTOS BRASIL LOGÍSTICA S/A: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar nº 952/2016 – DEFERIDO



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 251047/2019-96 - MARCIO MARQUES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 248977/2019-90 - IRAMAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS AQUINO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 248922/2019-06 - IRAMAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS AQUINO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 250033/2019-46 - ELIDIO DE JESUS TOITO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 237/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/telefônica, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.737/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua Manuel Vitorino, 41 - Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 09 de setembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1014816-11.2015.8.26.0562**
Classe/Assunto: **Cumprimento de Sentença**
Requerente: **Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos**
Requerido: **THIAGO PEREIRA DE ANDRADE ME**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 0017800-43.2019.8.26.0562

O Dr. José Vitor Teixeira de Freitas Juiz de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a(o) **THIAGO PEREIRA DE ANDRADE ME**, CNPJ nº 11.107.960/0001-71, que nos autos em epígrafe, foi determinada a INTIMAÇÃO da executada, para o cumprimento de sentença, a qual foi condenada ao valor de total atualizado até agosto de 2019 em R\$ 12.586,16, sendo R\$ 11.242,15 valor principal, custas e despesas processuais em R\$ 219,79 honorários advocatícios em R\$ 1.124,22, que deverá ser atualizado até a data do seu efetivo pagamento. Fica a Executada intimada a efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento), bem como de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), conforme determina o § 1º, do art. 523, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Santos, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2019. Processo nº 6510-2019.
Modalidade: Dispensa nº 009/2019. **Contratante:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Contratada:** Freios Via Ltda - ME.

Objeto: Fornecimento de 80 (oitenta) peças de sapatas de freio ferroviário, composição fenólica de polimérico inorgânico e fibras, a serem instalados nos Bondes Turísticos de Santos. **Assinatura:** 09/09/2019. **Valor:** R\$ 9.600,00 (nove mil seiscientos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Santos, 17 de setembro de 2019.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM – STEFA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO – AREIA BRANCA

Data: 25, 26, 27 e 30/09/2019; 01 a 04/10/2019

Horário: 09h00 às 17h00

Interdição Total: R. Jornalista Paulo Matos entre Av. Afonso Schimidt e Av. Haroldo de Camargo.

Rota Alternativa: R. César Augusto de Castro Rios.

02) REPARO EM REDE DE ESGOTO – SABESP – CENTRO

Data: 28/09/2019

Horário: 13h00 às 17h00

Interdições Totais: R. Frei Gaspar entre R. Tuiuti e R. XV de Novembro.

Rota Alternativa: Praça Barão do Rio Branco.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO N.º 23/2019

Processo n.º 60.346/2019-13

MODALIDADE: Edital de Credenciamento n.º 003/2019

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E TIARA KIRSLEY DOS SANTOS VICENTE

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde ambulatorial, para atendimento aos beneficiários da CAPEP-SAÚDE, em consultórios ou clínicas, nos municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista do Estado de São Paulo, na especialidade de PSICOLOGIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.33.10.04.122.0 029.2515.33.90.36

NOTA DE EMPENHO N.º 763/2019

ASSINATURA: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, ADRIANO LUIZ LEOCADIO e pela CONTRATADA, TIARA KIRSLEY DOS SANTOS VICENTE, em 17 de setembro de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE
“CAPEP-SAÚDE”

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO N.º 24/2019

Processo n.º 60.337/2019-22

MODALIDADE: Edital de Credenciamento n.º 003/2019

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E ROBERTA LACERDA

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde ambulatorial, para atendimento aos beneficiários da CAPEP-SAÚDE, em consultórios ou clínicas, nos municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista do Estado de São Paulo, na especialidade de PSICOLOGIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.33.10.04.122.0 029.2515.33.90.36

NOTA DE EMPENHO N.º 749/2019

ASSINATURA: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, ADRIANO LUIZ LEOCADIO e pela CONTRATADA, ROBERTA LACERDA, em 17 de setembro de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE
“CAPEP-SAÚDE”

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO N.º 25/2019

Processo n.º 59.227/2019-27

MODALIDADE: Edital de Credenciamento n.º 003/2019

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E FLAVIANA SILVA PRADO

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde ambulatorial, para atendimento aos beneficiários da CAPEP-SAÚDE, em consultórios ou clínicas, nos municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista do Estado de

São Paulo, na especialidade de **PSICOLOGIA**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.33.10.04.122.0
029.2515.33.90.36

NOTA DE EMPENHO Nº 126/2019

ASSINATURA: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, **ADRIANO LUIZ LEOCADIO** e pela CONTRATADA, **FLAVIANA SILVA PRADO**, em 17 de setembro de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE
“CAPEP-SAÚDE”

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO **CONTRATO N.º 26/2019**

Processo n.º 59.210/2019-24

MODALIDADE: Edital de Credenciamento n.º
003/2019

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E CARLA GIOVANA PEREIRA DE OLIVEIRA

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde ambulatorial, para atendimento aos beneficiários da CAPEP-SAÚDE, em consultórios ou clínicas, nos municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista do Estado de São Paulo, na especialidade de PSICOLOGIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.33.10.04.122.0
029.2515.33.90.36

NOTA DE EMPENHO Nº 747/2019

ASSINATURA: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, **ADRIANO LUIZ LEOCADIO** e pela CONTRATADA, **CARLA GIOVANA PEREIRA DE OLIVEIRA**, em 17 de setembro de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE
“CAPEP-SAÚDE”

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO **CONTRATO N.º 27/2019**

Processo n.º 59.663/2019-79

MODALIDADE: Edital de Credenciamento n.º
003/2019

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E KAREN CRISTINA RINCO

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde ambulatorial, para atendimento aos beneficiários da CAPEP-SAÚDE, em consultórios ou clínicas, nos municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista do Estado de São Paulo, na especialidade de PSICOLOGIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.33.10.04.122.0
029.2515.33.90.36

NOTA DE EMPENHO Nº 762/2019

ASSINATURA: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, **ADRIANO LUIZ LEOCADIO** e pela

CONTRATADA, **KAREN CRISTINA RINCO**, em 17 de setembro de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE
“CAPEP-SAÚDE”

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Avenida Francisco Glicério 479 – Pompéia - Santos, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente ao **Edital de Credenciamento nº 004/2019, Processo nº 42.893/2019-44**, que tem como objeto credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde ambulatorial – pessoas físicas ou jurídicas, para atendimento aos beneficiários da CAPEP-SAÚDE, em consultórios ou clínicas, nos municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista do Estado de São Paulo, na especialidade de **ACUPUNTURA**.

INABILITADA – Pessoa Jurídica

Clínica Santista de Recuperação Física Ltda.

Motivo: Não apresentou

3.3.5. Prova de Regularidade junto à fazenda Municipal;

3.3.12. Registro no CNES da clínica;

3.3.12.1. Comprovação de vinculação no CNES, dos profissionais que prestarão serviço no local.

3.3.13. Apresentou Certificado de Bacharel em cópia simples;

3.3.14. A relação dos profissionais alocados no local informado no item 3.3.12, discriminando a qualificação dos mesmos;

3.3.14.1. Cópia autenticada dos diplomas e certificados de especialização dos profissionais constantes na relação do item 3.3.14;

3.3.14.2. Cópia do comprovante de registro na entidade profissional competente dos profissionais relacionados no item 3.3.14;

3.3.14.3. Cópia do comprovante de quitação ou parcelamento da anuidade na entidade profissional competente, dos profissionais relacionados no item 3.3.14;

3.3.14.4. Declaração de Não acumulação de cargo público, para os profissionais relacionados no item 3.3.14;

3.3.16. Declaração de Retenção de impostos não foi preenchida.

Santos, 23 de setembro de 2019.

Comissão Especial de Licitação
Para Credenciamento
LUIS TRAJANO DE OLIVEIRA
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 248555/2019-79 - PAULO SERGIO CARVALHO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime próprio de previdência social correspondente a 8 meses e 18 dias.

Processo nº 246965/2019-30 - DENIS ROBERTO NAPOLITANO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 4 anos e 29 dias.

Processo nº 247125/2019-94 - JOÃO ROBERTO MARQUES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 19 anos e 3 meses.

Processo nº 246823/2019-45 - REGINA CELIA RUA MONGAO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 20 anos, 4 meses e 25 dias.

Processo nº 246800/2019-40 - FATIMA HELENA RODRIGUES MOURA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 4 anos, 10 meses.

Processo nº 246484/2019-51 - SIMONE DA SILVA MIRANDA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 6 anos, 3 meses e 9 dias.

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Especial de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - IPREVSANTOS, situado à Rua Dr. Assis Correia, nº 20 - Gonzaga - Santos/SP, CEP 11055-310, comunica que o julgamento da fase de classificação de propostas do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preços nº 001/2019, processo nº 55715/2018-48 - IPREVSANTOS:

Classificadas:

1º menor preço: IPEC Construtora Ltda - CNPJ 06.232.356/0001-37

Valor da proposta: R\$ 3.098.673,91 (três milhões, noventa e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).

2º menor preço: INAPLAN Planejamento e Construções EIRELI - CNPJ 08.352.549/0001-57

Valor da proposta: R\$ 3.123.707,76 (três milhões, cento e vinte e três mil, setecentos e sete reais e setenta e seis centavos).

Desclassificada:

- Construtora Interiorana Ltda - CNPJ 10.471.329/0001-94

Motivo: Referente ao item 5.1.6 do edital, as composições da licitante não estão devidamente preenchidas conforme estabelecido no edital, em consequência da ausência dos preços unitários dos insumos em todas as composições apresentadas. Os itens 3.6.15, 3.6.16 e 3.6.17 da planilha não apresentam detalhamento nas CPU's, deixando inconformidade em relação ao edital.

Em não havendo recurso administrativo, fica designado o dia **04/10/2019, às 10h00**, para a realização de sessão de abertura do envelope nº 2 - Habilitação, das empresas classificadas, no local acima mencionado.

Santos, 24 de setembro de 2019.

DANIELE ORGEM FERNANDES DA SILVA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SANTOS PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 2º QUADRIMESTRE DE 2019

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	2.307.796.245,76		2.404.151.767,75		2.514.506.946,89			
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	51.214.166,33	2,22	49.214.866,94	2,05	47.098.014,02	1,87		
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	131.544.386,02		137.036.650,75		143.326.895,97			
Limite Legal (art. 20)	138.467.774,75	6,00	144.249.106,06	6,00	150.870.416,81	6,00		
Excesso a Regularizar	0,00	0,00		0,00		0,00		

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	
Não Processados	
Total da Inscrição:	0,00

Santos, 31 de agosto de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
Presidente da Câmara Municipal

GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º Secretário

JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º Secretário

SÉRGIO HIDEKI NAGAO
Responsável pelo Controle Interno

HERMES LOPES DE MORAES
Contador-CRC. 1SP 136.721/0-3

REINALDO ANTONIO DOS REIS
Chefe da Seção de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE SANTOS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2019

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	2.140.615,24	2.995.611,73	2.127.280,08	2.204.663,72	2.009.428,43	2.042.656,40	2.104.090,95	2.065.218,63	1.986.219,97	2.870.714,46	1.933.197,41	1.921.800,48	26.401.497,50
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	1.374.906,48	1.688.029,55	1.375.831,05	1.888.857,84	1.392.644,59	1.364.536,52	1.470.021,25	1.364.074,22	1.378.358,67	1.713.450,11	1.365.247,53	1.309.805,43	17.685.763,24
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	1.758,36	1.758,36	1.758,36	1.758,36	1.758,36	1.758,36	1.907,84	1.833,10	1.833,10	1.833,10	1.833,10	1.833,10	21.623,50
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas com pessoal	217.635,95	190.972,61	119.036,74	405.865,97	446.215,94	259.117,54	150.413,56	208.383,20	187.218,59	242.377,54	454.991,27	110.134,20	2.992.363,11
Subtotal	3.734.916,03	4.876.372,25	3.623.906,23	4.501.145,89	3.850.047,32	3.668.068,82	3.726.433,60	3.639.509,15	3.553.630,33	4.828.375,21	3.755.269,31	3.343.573,21	47.101.247,35
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc. II)													0,00
Decisão Judicial compet. anterior (inc. IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc. VI)													0,00
Exercícios Anteriores										3.233,33			3.233,33
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.233,33	0,00	0,00	3.233,33
TOTAL	3.734.916,03	4.876.372,25	3.623.906,23	4.501.145,89	3.850.047,32	3.668.068,82	3.726.433,60	3.639.509,15	3.553.630,33	4.825.141,88	3.755.269,31	3.343.573,21	47.098.014,02

Santos, 31 de agosto de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
Presidente da Câmara Municipal

GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º Secretário

JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º Secretário

SÉRGIO HIDEKI NAGAO
Responsável pelo Controle Interno

HERMES LOPES DE MORAES
Contador-CRC. 1SP 136.721/0-3

REINALDO ANTONIO DOS REIS
Chefe da Seção de Contabilidade

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 896/2019 - EDITAL Nº 015/2019
EXCLUSIVAMENTE PARA EMPRESAS
ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006 E ALTERAÇÕES

A Câmara Municipal de Santos, torna público, que está aberto o Pregão Eletrônico nº 015/2019, Processo nº 896/2019, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** para prestação de serviço de emissão de Certificado nível A3 – Tipo e-CPF, com fornecimento de dispositivo de armazenamento do Certificado Digital, token, e serviço de visitas técnicas locais para as emissões de certificados digitais., pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 11/10/2019, às 09h30, e a disputa de lances ocorrerá em 11/10/2019, às 10h30. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 25/09/2019, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br, através do Portal da Transparência (<http://s2.asp.srv.br/etranparencia.cm.santos.sp/servlet/wplicitacaoconsulta>).

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br
Santos, 24 de setembro de 2019.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO
Prorrogação Contratual
Processo: nº 688/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2016
Das partes: Câmara Municipal de Santos e a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CÂRITAS.

Objeto: Prestação de serviços de intérprete de LIBRAS – Linguagem Brasileira de Sinais – a ser realizado durante as sessões legislativas, ordinárias e extraordinárias, solenes, câmara jovem, comissões de inquérito e audiências públicas, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do ato convocatório do Pregão Eletrônico nº 25/2016.

Início: 09/12/2019.

Término: 08/12/2020.

Do Valor: R\$ 85.651,39 (oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).

Dotação orçamentária: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00

Outros serviços de terceiros: Pessoa Jurídica.
Santos, 24 de setembro de 2019.

MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor de Abastecimento

CINTYA FAVORETO M. G. DE AZEVEDO
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS - CMDCA -

ATO Nº 26

ELEIÇÃO PARA OS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS - GESTÃO 2020-2024

A Comissão Especial Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1759, de 03 de maio de 1999 e pela Resolução Normativa nº 318/2018-CMDCA, CONVIDA os **candidatos habilitados** no Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar a participar de **Reunião** no dia **26/09/2019 às 17h30** no Auditório da SEDUC situado à Praça dos Andradas, nº 25 ao nº 34, para informes que se fazem necessários sobre a Eleição.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
COORDENADOR DA COMISSÃO ELEITORAL

COMUNICADO 47/2019 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, **CONVOCA** os representantes abaixo relacionados, que atuarão como Supervisores do Pleito Eleitoral (**Eleição para os Conselhos Tutelares - Gestão 2020 - 2024**) nos locais de votação, a participar da Capacitação a ser realizada no dia 30/09/2019 às 10h, no Cartório da Zona Eleitoral nº 118, situado à Rua Amador Bueno, nº 63 - Centro - Santos:

Adriana Jandelli
Claudia Diegues
Denise B. Neves Fernandes Gonçalves
Ercilla Maria Vargas Wiggert
Fernanda Souza
Kelly Leal de M. Pinho
Luiz Otávio Galvão Barros
Maria Fernanda Silva Cardoso
Nathalia Nogueira
Paulo Musa
Raquel Cuellar
Raquel Rolemberg Souza
Sueli Rodrigues Queiroz de Almeida

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU -

ASSEMBLEIA PÚBLICA BIÊNIO 2019-2021 AVISO

Serve-se do presente para informar que as entidades arroladas na Portaria nº 01/2019-GAB/SE-DURB, de 13 de setembro de 2019 (publicada no Diário Oficial do Município, edição de 17/09/2019, p. 54) **devem comparecer na Assembleia Pública** para participar do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, biênio 2019-2021, sob **pena de exclusão do certame**.

Referido evento ocorrerá no dia **30 de setembro de 2019, às 10h.**, no auditório do Centro de Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, sito à Rua Pedro, II, térreo.

JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDU

COMISSÃO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CISEA

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 12

A Comissão Intersetorial de Educação Ambiental da Prefeitura de Santos - **CISEA** - convoca todos os seus representantes a participarem da **Reunião Ordinária nº 11** a realizar-se no dia **30 de setembro, às 8h30, no Jardim Botânico Chico Mendes**, localizado na Rua João Fracarolli, s/n - Bom Retiro, Santos, concomitantemente com o Fórum de Educação Ambiental no Parques da SEMAM "Contribuições para o Programa Municipal de Educação Ambiental", em atendimento ao Inciso V do Decreto n.º 7942/2017, que constituiu esta comissão.

Santos, 24 de setembro de 2019.

CLAUDIA CRISTIANE GIGLIO BRITO
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS

COMUNICADO

A Fundação Arquivo e Memória de Santos (Fams) comunica que no dia **27 de setembro não haverá expediente** em sua sede (Rua Amador Bueno, 22-Centro) e no Arquivo Permanente (Rua Amador Bueno, 61- Centro) devido a desinsetização que ocorrerá nessas unidades. As atividades retornarão normalmente na segunda-feira (30).

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.

**LUCINEIA DE OLIVEIRA ABRÃO****Idade:** 16 anos no desaparecimento**Características:** Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros**Natural de** (não foi informado)**Desaparecida em** fevereiro de 2009**LUDMILA AIRAM CORREIA DE LIMA****Idade:** 12 anos no desaparecimento**Características:** Pele parda, cabelo castanho claro e olhos castanho escuros**Natural de** São Paulo/SP**Desaparecida em** novembro de 2016**LUIZ CARLOS PEREIRA****Idade:** 17 anos no desaparecimento**Características:** Pele parda**Natural de** (não foi informado)**Desaparecido em** outubro de 2013**LUIZ EDUARDO MARTINS GONÇALVES****Idade:** 10 anos no desaparecimento**Características:** Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros**Natural de** (não foi informado)**Desaparecido em** dezembro de 2007**LUIZ GUILHERME MALTZ DA SILVA****Idade:** 13 anos no desaparecimento**Características:** Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros**Natural de** (não foi informado)**Desaparecido em** outubro de 2008**LUIZ MIGUEL DA SILVA REIS PAULON****Idade:** 0 ano no desaparecimento**Características:** (não foi informado)**Natural de** (não foi informado)**Desaparecido em** dezembro de 2010**LUKAS WESLEY DA SILVA****Idade:** 3 anos no desaparecimento**Características:** Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros**Natural de** (não foi informado)**Desaparecido em** setembro de 2012**MANUELA CAROLINE GOMES****Idade:** 15 anos no desaparecimento**Características:** Pele branca, cabelo castanho escuro e olhos verde claros**Natural de** (não foi informado)**Desaparecida em** fevereiro de 2014**MANUELA DE ARAÚJO****Idade:** 5 anos no desaparecimento**Características:** Pele branca, cabelo louro claro e olhos castanho escuros**Natural de** (não foi informado)**Desaparecida em** novembro de 2007**MARCELA HIKARI DE OLIVEIRA MIURA****Idade:** 16 anos no desaparecimento**Características:** Pele amarela**Natural de** Itirapina/SP**Desaparecida em** fevereiro de 2017**MARCELA LUZIA DA CRUZ****Idade:** 15 anos no desaparecimento**Características:** Pele preta e olhos castanho escuros**Natural de** Gama/DF**Desaparecida em** junho de 2016**MARCELO CARDOZO DA SILVA FILHO****Idade:** 1 ano no desaparecimento**Características:** Pele parda, cabelo castanho escuro e olhos pretos**Natural de** (não foi informado)**Desaparecido em** novembro de 2004

SAIBA O QUE FAZER

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



QUEM PODE DAR BAIXA NO CADASTRO NACIONAL CASO O DESAPARECIDO SEJA LOCALIZADO?

Após a confirmação da localização de uma criança ou adolescente desaparecido a Equipe Técnica Local/Nacional será a responsável pela baixa no Cadastro Nacional.



SE O MEU FILHO/FILHA QUE ESTAVA DESAPARECIDO RETORNOU PARA CASA O QUE DEVO FAZER?

Se uma criança ou adolescente desaparecido retornar para casa ou for localizado é importante ir até a delegacia onde foi feito o Boletim de Ocorrência para que seja dada a baixa no BO. Comunique também ao Conselho Tutelar.